

JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Ano 31 - Edição 1793

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

contato@jornalnoroeste.com

SAÚDE

Paraná reduz mortalidade materna em 25% e reforça cuidado com gestantes

Foto: SESA



Avanço é resultado de ações estratégicas da Saúde, com fortalecimento do pré-natal, atendimento humanizado e novos programas em todo o Estado

O Paraná alcançou um avanço significativo na saúde pública ao reduzir em 25% os índices de mortalidade materna em 2025. Os dados refletem

uma série de medidas adotadas pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), que incluem a reorganização da rede de atendimento, ampliação do

acesso ao pré-natal e a implementação de metodologias inovadoras como o Planifica-SUS. O resultado evidencia o impacto direto de políticas

públicas voltadas à proteção da vida de mães e bebês em todas as regiões do Estado.

Página 3

SAGRADO ACADÊMICO

A Moreninha: o amor idealizado na sociedade carioca urbana

PÁG. 2

PINGOS E RESPINGOS

É importante conhecer a atmosfera, efeitos do espaço no corpo humano e a importância das missões da NASA

PÁG. 3

OS LIVROS QUE EU LI

Lúcia Já-Vou-Indo

PÁG. 8

SAÚDE EM PAUTA

Dia Mundial da Hemofilia: Diagnóstico - primeiro passo para o cuidado

PÁG. 15

VIDA COTIDIANA

Esporte preferido

PÁG. 16

Nova Esperança é destaque na 13ª etapa dos Jogos 60+ com recorde de público e grandes conquistas

Foto: Divulgação



PÁG. 8

Prefeitura de Santa Fé anuncia recesso nas repartições públicas na próxima segunda-feira, 20 de abril, véspera de feriado

Foto: arquivo/jornalnoroeste.com



PÁG. 15

TRAVESSIAS

Hannah Arendt.

“Entre o passado e o futuro”

PÁG. 16



99743-9204
Rua Loré Lovel, 520
Nova Esperança

PUBLICIDADE LEGAL



Nova Esperança Pres. Castelo Branco Santa Fé

Páginas: 4 a 15

Sagrado Acadêmico

Supervisão e Orientação da Comissão Editorial do Colégio Coração de Jesus

A Moreninha: o amor idealizado na sociedade carioca urbana

Introdução

O movimento, denominado Romantismo, é marcado pela subjetividade, porém em três etapas que destacam temáticas distintas. Em 1836, iniciou-se com o objetivo de idolatrar a pátria, mas em 1853, o foco se tornou as relações e os sentimentos, tornando-se conhecido como Ultrarromantismo. Por fim, essa corrente volta para a nação, entretanto, de uma forma crítica e real, sem a idealização utilizada anteriormente.

A *Moreninha*, escrita por Joaquim Manoel de Macedo, é uma importante obra do Romantismo, pois retrata o romance urbano, o cotidiano dos jovens burgueses naquela época e as nuances entre como cada indivíduo demonstra os seus sentimentos. Esse trabalho tem como objetivo investigar e compreender, por meio de uma análise, como o autor abordou a sociedade em sua obra. Para tanto, o trabalho aborda uma breve fundamentação teórica que reconheça o contexto histórico, estilo de escrita do autor e como a construção da *Moreninha* reflete as expectativas românticas de amor e sociedade na época, bem como a valorização de ritos sociais e representação da burguesia carioca.

Por meio de personagens específicos e convívios essenciais, nota-se uma tendência de linguagem coloquial e direta, uma vez que grande parte dos diálogos ocorre entre jovens, ou entre amigos e familiares. Além disso, observa-se desde o início a idealização da mulher, como figura bela, serena e encantadora.

Nascimento do romance urbano no Brasil: costumes, amor e burguesia

Ambientada no Rio de Janeiro, a obra retrata o universo dos filhos da elite burguesa, especialmente os estudantes universitários. Publicada em 1844, pertence à primeira geração romântica, marcada pela valorização da identidade nacional. Diferentemente da segunda geração, conhecida como ultrarromântica, que enfatizava o subjetivismo, Macedo concentra-se na representação do cotidiano urbano da elite carioca, inaugurando o romance urbano no Brasil. Essa nova vertente literária aproxima-se da experiência real do leitor, utilizando uma linguagem mais coloquial e direta, além de retratar os costumes, ritos sociais e relações afetivas da burguesia emergente.

O início da obra é marcado pelo convite feito entre jovens para passar alguns dias em uma ilha, fato que já indica um costume comum entre os jovens da elite: o lazer em locais privados e afastados da cidade, mas ainda assim regidos por normas sociais rígidas. Durante esse retiro, ocorrem jantares, passeios e saraus — formas típicas de entretenimento da classe alta carioca, que mesclavam diversão, cortejo amoroso e vigilância moral.

Essas festas não são apenas celebrações, mas verdadeiros rituais que marcam uma “entrada” na sociedade. Participar desses eventos com vestimentas adequadas, demonstrar habilidades na dança e portar-se com elegância nas conversas constituía formas de expressar pertencimento à classe burguesa. É nesse ambiente que se dão as interações entre Augusto, Carolina e os demais personagens, onde as convenções do flerte e da conquista são seguidas quase como um código de etiqueta.

A descrição dessas festas — com músicas, jogos, piqueniques e conversas animadas — revela uma cultura urbana em formação no Rio de Janeiro, marcada pelo desejo de imitar os costumes europeus (Schwarz, 2014), mas também enraizada nas características tropicais e coloniais da sociedade brasileira. As festas funcionam como vitrines da cultura burguesa: exibem não apenas riqueza, mas modos de ser, de falar e de amar.

Durante a trama, é possível observar traços dos costumes sociais e da estrutura hierárquica da época. Um exemplo marcante ocorre quando Augusto empresta seu escravo ao amigo Fabrício. Mesmo demonstrando preocupação com o atraso na devolução, sua irritação posterior é descarregada no escravo, revelando o tratamento desumanizado e a normalização da escravidão no cotidiano bur-

guês (Siqueira, 2013-2014).

Outro ponto importante da narrativa é o modo como a escravidão surge naturalizada, refletindo a realidade social de então. A breve, mas significativa, cena em que Augusto repreende seu escravo evidencia como, mesmo personagens simpáticos, reproduziam o sistema sem maiores questionamentos — fato que humaniza a narrativa e denuncia, mesmo que indiretamente, as contradições morais da elite da época.

No capítulo XIII, somos apresentados a Paula, ex-ama de Carolina, que permanece vivendo com a avó da jovem. Essa configuração familiar representa o centro de sociabilidade feminino, no qual as jovens estão sob a vigilância e tutela de uma pessoa mais experiente e sábia. Esse espaço doméstico vigiado reforça o papel tradicional das mulheres como guardadoras da moral, promotoras dos bons costumes e sustentadoras da ordem familiar e social da elite carioca do século XIX.

O Romantismo valorizava profundamente o sentimento e a idealização amorosa, sobretudo na figura feminina. Carolina, a “moreninha”, encarna esse ideal romântico ao mesmo tempo em que apresenta traços de vivacidade, ironia e inteligência. Segundo o narrador: “Travessa, inconsequente e às vezes engraçada; viva, curiosa e em algumas ocasiões impertinente” (Macedo, 2021, p. 11). A personagem equilibra a doçura idealizada com uma personalidade marcante, mas sem transgredir os limites do comportamento esperado para uma jovem burguesa.

A narrativa centraliza-se na promessa feita por Augusto de jamais se apaixonar, um juramento que será desafiado por Carolina. A quebra desse voto simboliza o triunfo do sentimento sobre a razão e a inevitabilidade do amor idealizado — traço típico da estética romântica. O aparente conflito entre os dois, causado por uma promessa feita na infância, reflete a importância de valores como honra, lealdade e destino amoroso, ao mesmo tempo que enfatiza a esperteza e protagonismo da personagem feminina, que reconhece a conexão entre passado e presente amoroso.

A voz narrativa, no romance, assume papel fundamental para criar a proximidade com o leitor e conduzir a história no contexto da burguesia urbana carioca do século XIX. Conforme observa Massaud Moisés (2004, p. 145), “o narrador é a voz que conta a história, podendo situar-se dentro (narrador-personagem) ou fora da narrativa (narrador-observador). Sua escolha determina a perspectiva da narrativa, o grau de conhecimento dos fatos e a relação com o leitor”.

Ainda sobre a narração, Alfredo Bosi (2002, p. 210) endossa a fala de Moisés ao dizer que “no romance, o narrador assume diferentes posições, ora como personagem, ora como voz externa onisciente, o que define a construção do ponto de vista e a maneira como a história será apresentada ao leitor”. Em *A Moreninha*, embora não seja um narrador-personagem, a voz narrativa utiliza estratégias de interlocução direta, como comentários irônicos e momentos de diálogo com o leitor, criando uma sensação de cumplicidade e informalidade, rompendo a rigidez formal dos romances anteriores.

O uso da memória como elemento estruturante é essencial ao enredo. A promessa é o que move a narrativa e reconfigura o amor presente. Esse uso da lembrança afetiva é comum na literatura romântica, que valoriza os laços emocionais e os momentos simbólicos do passado como forma de fundamentar os sentimentos atuais. O amor é assim apresentado como algo inevitável e transcendental.

Na capa de uma das edições da obra (Figura 1), é possível analisar que a *Moreninha* exala inocência e leveza, apesar de, como citado, ser travessa, a menina tem um ar jovial de pureza feminina. “No Romantismo brasileiro, as personagens femininas são, geralmente, construídas como tipos idealizados, símbolos de pureza, delicadeza e virtude, mais do que indivíduos com complexidade psicológica profunda” (Bosi, 2002, p. 145). No caso de *A Moreninha*, Carolina representa esse tipo idealizado da mulher romântica, símbolo de inocência e graça, alinhada com os valores sociais da elite carioca.

A burguesia carioca do século XIX organizava suas expectativas em torno da juventude feminina: formação moral, vida doméstica regulada, sociabilidade vigiada e casamento como destino ideal. O romance, ao apresen-

tar essas jovens como personagens centrais (mesmo que em torno de um protagonista masculino), contribui para reforçar e também documentar os papéis femininos durante essa época. A imagem retrata toda a delicadeza que a menina tinha em consequência dos cuidados carinhosos da família.

Joaquim Manuel de Macedo contribui para a popularização da literatura no Brasil ao romper com a formalidade excessiva e adotar, em *A Moreninha*, uma linguagem leve, próxima da oralidade, e um tom claramente conversacional. A estrutura narrativa da obra — com capítulos curtos, cenas dinâmicas e muitos diálogos — sugere um desejo de aproximar o texto da experiência do leitor comum, sobretudo o leitor urbano da burguesia.

Essa escolha estratégica estabelece intimidade com o leitor, faz com que a trama pareça mais realista e cria um ambiente de identificação. Ao retratar personagens jovens, que falam como falariam na vida real, em situações de amizade, paquera, festas e discussões cotidianas, Macedo inaugura um modelo de romance urbano voltado ao entretenimento, que não deixa de lado sua função moralizante, mas que é sobretudo envolvente e leve.

Além disso, o narrador assume uma postura quase cúmplice, por vezes conversando diretamente com o leitor: “nossas belas conhecidas bordam; nossos alegres estudantes estão de livro na mão” (Macedo, 2021, p. 78) ou fazendo comentários bem-humorados sobre os personagens, contribuindo para esse tom informal. Essa estratégia narrativa antecipa técnicas que seriam exploradas por outros autores, como Machado de Assis.

Considerações finais

A análise da obra *A Moreninha*, de Joaquim Manuel de Macedo, permite uma imersão crítica no contexto sociocultural do Brasil do século XIX, especialmente no ambiente urbano da elite carioca. Como primeiro grande sucesso do romance brasileiro, a obra ocupa lugar de destaque no Romantismo nacional, inaugurando um estilo narrativo leve, acessível e profundamente marcado pelas emoções, idealizações e convenções sociais da época.

Ao ambientar sua narrativa em espaços típicos da burguesia, Macedo dá cor com precisão aos rituais que definiam o comportamento social dos jovens da elite. O romance destaca o papel das aparências, da moral pública e dos vínculos familiares como pilares estruturais dessa sociedade. As interações entre os personagens, regidas por etiqueta e pela vigilância constante, refletem uma realidade na qual o sentimento amoroso era moldado por regras sociais bem definidas.

A construção da figura feminina por meio da personagem Carolina — a *Moreninha* — sintetiza a idealização romântica da mulher: bela, pura, espirituosa, mas ainda assim nos limites esperados para a feminilidade burguesa. Ao mesmo tempo em que ela encarna o ideal romântico, também revela traços de autonomia e inteligência, contribuindo para tornar sua figura complexa e cativante. Essa representação da mulher, somada à presença da ama e da avó, ajuda a compreender como se formava e se sustentava o ideal feminino no imaginário social da época.

As personagens da obra, especialmente Carolina, a *Moreninha*, e Augusto, exemplificam tipos românticos construídos para refletir valores e expectativas da época. Dessa forma, a obra não só oferece um entretenimento literário, mas também serve como um documento cultural que ilumina as estruturas sociais e afetivas do Brasil oitocentista.

Concluindo, *A Moreninha* se apresenta como uma obra literária que cumpre várias funções: inaugura o romance brasileiro com características próprias, retrata fielmente os costumes e valores da sociedade burguesa do século XIX, e promove uma reflexão — ainda que sutil — sobre temas como amor, papel da mulher, juventude, status social e escravidão. Sua importância ultrapassa o valor histórico; ela permanece viva enquanto documento literário e cultural, abrindo espaço para o leitor contemporâneo refletir sobre as permanências e transformações em nossa sociedade.

Fonte: Ática, 2021

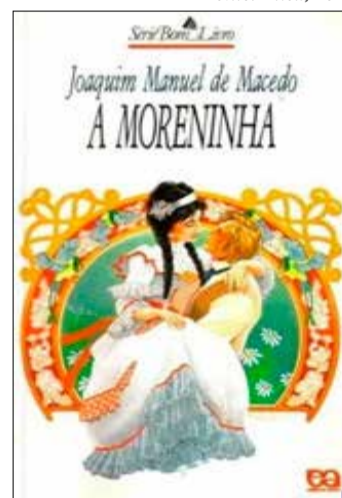


Figura 1 – Capa do livro *A Moreninha*, de Joaquim Manuel de Macedo



Educandos Ana Beatriz Soares, Andressa Vizotto, Emily Villela e João Antonio Pires

Acompanhe:

NOROCAST
O podcast do Jornal Noroeste

Terça às 19h no canal:
@jornalnoroste3178



Confira também:

@jornalnoroste

Jornal Noroeste



Apoio

CRESOL

Oferecimento:



@lojarecantopetne

(44) 99763-5489

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Alexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00

R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
Tel.: (44) 3252-3908

(44) 98455-3121
E-mail: contato@jornalnoroste.com
www.jornalnoroste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florai, Uniflor, Santa Fé e Paracity

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman
Pedro Tiago Bera
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Grafinorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

FILIADO A

ACINE
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

ADJORI
PARANÁ

adjoribr
JORNAL DO INTERIOR

abra
legal

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício de sua atividade jornalística diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

Faça o download da edição completa no site jornalnoroste.com

O Jornal Noroeste tem circulação bimensal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

Paraná reduz mortalidade materna e aumenta investimentos em qualificação

Em 2025 o Estado registrou uma redução de 25% nos casos de mortalidade materna em relação a 2024. Em 2026, o Estado deu mais um passo importante com a implementação de um novo plano de ação com a incorporação do Plano Estadual da Rede Alyne

O Governo do Paraná, por meio da Secretaria da Saúde (Sesa), tem desenvolvido diversas ações que impactam na redução dos casos de mortalidade materna. São medidas estratégicas e de organização dos serviços, além de iniciativas localizadas que utilizam planificação para reforçar a atenção à saúde.

E o avanço já é concreto: 2025 registrou uma redução de 25% nos casos de mortalidade materna em relação a 2024. No ano passado, o Estado registrou 46,3 óbitos para cada 100 mil nascidos vivos, frente a 62,6 para cada 100 mil nascidos vivos em 2024.

A atuação da Sesa combina organização da Rede de Atenção à Saúde, fortalecimento da atenção primária e adoção de metodologias, como o PlanificaSUS, que qualificam o cuidado e ampliam o acesso das gestantes aos serviços essenciais. Essas ações integram um esforço contínuo para garantir atendimento seguro, humanizado e resolutivo em todas as fases da gestação, parto e puerpério.

Em 2026, o Estado deu mais um passo importante com a implementação de

um novo plano de ação com a incorporação do Plano Estadual da Rede Alyne. A iniciativa prevê a estruturação e qualificação dos serviços de saúde em todas as macrorregiões, com foco especial em mulheres em situação de maior vulnerabilidade social.

“Todos os esforços são no sentido de combater os índices de mortalidade materno-infantil. Estamos trabalhando em diferentes frentes para dar apoio e garantias para todas as mães do nosso Estado”, afirmou o secretário da Saúde, César Neves.

EM TODO O PARANÁ – As ações de combate à mortalidade materna das equipes de saúde de todo o Paraná também foram destaque do encontro Saúde em Movimento, promovido pela Sesa no mês de março. Foram apresentadas iniciativas criativas, práticas e que dão resultado com a redução de faltas aos exames de pré-natal e mais envolvimento das áreas de saúde com as gestantes, que resultaram diretamente na qualidade do tratamento a elas.

Na Unidade de Saúde da Família, na cidade de Céu Azul, no Oeste do Paraná, as equipes notaram que era



Foto: SESA

possível proteger mais as gestantes e também envolver os familiares. A solução foi criar um dia especial para os atendimentos, que foi chamado de “Agenda Protegida”. Foi estabelecido que, em todas as quintas-feiras pela manhã, a unidade faça o atendimento exclusivo do pré-natal.

O trabalho desenvolvido através da estratégia do PlanificaSUS foca no pré-natal de forma mais efetiva, a fim de evitar interrupções no acompanhamento e riscos de

saúde para a mãe e o bebê.

A estratégia teve como resultado a eliminação do contato das gestantes com pacientes com quadros infecciosos, reduziu riscos e humanizou o atendimento, que teve como reflexo a proximidade de pais e parceiros das gestantes, além de ampliação da possibilidade do atendimento multiprofissional e alcance de 100% da cobertura vacinal.

Na 2ª Regional de Saúde, em São José dos Pinhais, na Região Metropolitana de

Curitiba, foi identificada a necessidade de reforçar o cuidado em rede, do acompanhamento de pacientes de alto risco até o serviço de referência, além do fortalecimento do apoio técnico à Atenção Primária à Saúde (APS).

As ações implementadas buscaram a padronização de protocolos, maior vigilância laboratorial e de imagem, além de muito planejamento antecipado do parto em serviços com suporte adequado. As gestantes com alto risco

passaram a ser acompanhadas de forma compartilhada entre os serviços.

Em Arapoti (Campos Gerais), na 3ª Regional de Saúde, também havia o problema de adesão das gestantes e de seus parceiros aos programas, que dificultavam garantir a qualidade, efetividade do pré-natal e, com isso, fazer o monitoramento adequado.

A criação do programa “Ultrassom Ecológico”, um trabalho de caráter educativo com representações artísticas, teve resultado direto na diminuição de faltas em exames de pré-natal e nas consultas, além da sensibilização e possibilidade de melhor conhecimento da realidade de todas as gestantes para construção de estratégias em casos específicos.

“A metodologia do PlanificaSUS proporciona que sejam criadas iniciativas por todo o Paraná, olhando aspectos como diversidade e as características de cada região. Isso impacta diretamente em um atendimento mais humanizado e também mais efetivo nas unidades de saúde”, acrescentou César Neves.

AEN



Opinião do Blog

É importante conhecer a atmosfera, efeitos do espaço no corpo humano e a importância das missões da NASA

A atmosfera é uma camada de gases, principalmente Nitrogênio (78%) e oxigênio (21%), que envolve a Terra, mantida pela gravidade, protegendo a vida, regulando a temperatura e filtrando radiações solares. Além do nitrogênio e oxigênio, ainda podemos encontrar gases nobres, dióxido de carbono (gás carbônico), vapores de água e em quantidade muito pequena por ser muito leve, encontramos o hidrogênio. A atmosfera é dividida em cinco camadas principais, baseada na temperatura e altitude: **troposfera, estratosfera, mesosfera, termosfera e exosfera.**

- **Troposfera**, vai da superfície da terra até uma altura de 13 km. É a camada mais baixa onde vivemos e ocorrem fenômenos meteorológicos como nuvens, chuvas, ventos. A temperatura diminui com a altura, cerca de 6,4 graus Celsius cada 1000 metros de altitude na troposfera, devido a diminuição da pressão atmosférica e da composição do ar.

- **Estratosfera**, vai de 13 a 50km. Nessa camada vamos encontrar o gás Ozônio (um tipo de oxigênio) que atua como uma barreira protetora contra os raios ultravioleta. É nessa camada que os jatos voam por aumentar a eficiência, consumindo menos combustível devido ao ar ser menos resistente, maior estabilidade a aeronave, minimizando turbulências, tempestades e ventos fortes, garantindo um voo mais suave e seguro.

- **Mesosfera**, vai de 50 a 85 km. É a camada mais fria com temperaturas que podem atingir -90° (menos noventa graus). É uma camada crucial para proteger a Terra pois é onde os meteoros se desintegram (estrelas cadentes).

- **Termosfera ou Ionosfera**, vai de 85 a 600 km. É camada mais quente, podendo superar a temperatura de 2.000°C devido a absorção da radiação solar, embora a densidade do ar seja quase zero. É onde ocorrem as auroras boreais/austrais.

- **Exosfera**, acima de 600km. É a camada mais externa e rarefeita da atmosfera, composta pelos gases hidrogênio e hélio e faz a transição com o espaço sideral, e onde orbitam os satélites. Chamamos de espaço sideral uma vasta região do universo situada além da atmosfera da Terra, composta por áreas vazias (quase sem vácuo) entre os corpos celestes como estrelas, asteroides, cometas, satélite planetas e galáxias.

Recentemente, vimos o pouso da cápsula Orion, no Oceano Pacífico, trazendo de volta os quatro astronautas que fizeram parte da Missão Artemis II. A volta à Terra marca também um início de m processo de readaptação do corpo humano à gravidade, após dias exposto a um ambiente que altera músculos, ossos, cérebro e até o

DNA.

Assim como a gravidade molda o funcionamento do corpo humano, a ausência da gravidade, exposição à radiação cósmica e isolamento, provocam mudanças profundas no corpo humano. No ambiente de microgravidade ou sem gravidade, resulta em uma redistribuição de fluidos corporais, perda de densidade óssea e atrofia muscular. Os músculos e ossos deixam de ser exigidos, como na Terra, e começam a enfraquecer rapidamente.

A massa muscular, especialmente em regiões responsáveis pela postura, como costas, pescoço, panturrilhas e quadríceps, é uma das mais afetadas. Em poucas semanas podem perder até 30% dessa massa. Por isso que no espaço, os astronautas têm que exercitarem diariamente. A densidade dos ossos também sofre, podendo perder em torno de 10%, elevando o risco de fraturas.

Mudanças em áreas de equilíbrio e orientação também são comuns. Até alteração do DNA pode ocorrer. Alterações na sensibilidade da pele, erupções, mudanças na estrutura ocular, queda nos glóbulos brancos associadas a exposição à radiação também pode acontecer. Em missões curtas, a reversão geralmente acontece em torno de 95%.

As missões da NASA (Administração Nacional da Aeronáutica e Espaço), USA, são de suma importância para a humanidade em todos os aspectos. Graças a essas missões, temos tantos avanços na ciência e tecnologia (celulares, robôs, internet, GPS, controle climático, satélites, comunicação e conexões a laser, etc). Essas missões não somente expandiram os nossos conhecimentos do cosmos, mas também trouxeram inovações que impactaram diversos setores da sociedade como a medicina, a automotividade e a comunicação.-

Coisas do Cotidiano

- **19 de abril, Dia dos Povos Indígenas** – A data reflete sobre a luta dos povos indígenas, valorizar a diversidade cultural, preservar a história e defender os direitos dos povos originários. Jamais devemos esquecer que os índios já estavam por aqui quando os portugueses chegaram ano de 1.500;

- **21 de abril, Dia de Tiradentes** – A data homenageia Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, um dos líderes da Inconfidência Mineira, que foi enforcado e esquartejado por lutar pela independência do Brasil contra o domínio português, em 21 de abril de 1792;

- **Trump se veste como Jesus e chama o Papa Leão XIV de “terrível” e “fraco”** - Tudo isso é porque o Papa “tem pedido paz ao mundo e que acabem com as guerras, citando Israel e Estados Unidos, respectivamente contra o Líbano e Irã”. Trump disse “que Leão XIV só foi eleito por ser americano e que poderia ter ajuda do seu governo”. O Papa respondeu “que não tem medo de Trump e continuará a exercer as suas funções, defendendo pautas ligadas a paz e protestará contra os conflitos”;

- **Estação Detox – Detox Station** – Acelga e rabanete, são ótimos para uma salada ou suco. Ricos em antioxidantes, fibras e vitaminas, são saudáveis e de baixa caloria;

- **Povo da Hungria derruba a ditadura de direita de Viktor Orbán, que chamava Jair Bolsonaro de meu irmão** – Enquanto setores da extrema direita no Brasil ainda não se manifestaram sobre a derrota acachapante de Viktor Orbán, nas eleições na Hungria, líderes mundiais regozijam a vitória da democracia naquele país. A

presidente da Comissão Europeia, Ursula von der Leyen afirmou que o povo húngaro escolheu a democracia e a Europa. Orbán, que tinha o apoio de Trump, foi extremamente tóxico para a sua campanha a presença do presidente norte-americano;

- **O que é o Estreito de Ormuz** – É uma via marítima estreita e estrategicamente vital, localizado entre o Irã, ao norte, e Omã, ao sul, ligando o Golfo Pérsico ao Golfo de Omã e ao Oceano Índico. É um dos pontos de estrangulamentos mais críticos do mundo, pois cerca de 20% do petróleo global e 20% do Gás Natural Liquefeito, transitam por esse estreito diariamente, tornando-o fundamental para a economia mundial. É a única ligação do Golfo Pérsico ao oceano aberto, com largura mínima de apenas 39 km e 167 km de comprimento. Por ele passam mais de 15 milhões de barris de petróleo diariamente. oriundos do Irã, da Arábia Saudita, Catar, Kuwait, Bahrein e Emirados Árabes Unidos. Dessa região, os navios petroleiros seguem para China, Índia, Coreia do Sul, Europa e Estados Unidos da América. Por isso, o Estreito de Ormuz é uma zona de alta tensão, frequentemente utilizada pelo Irã, para ameaçar o bloqueio da navegação, retaliações, disparando o preço do petróleo mundial;

Entrelinhas

Parabéns e feliz aniversário para Lígia Tory (16/4), Enfermeira Flávia Maria Neves Torre (19/4) e Janaina Zini (21/4).O Brasil tem quatro museus entre os mais visitados no mundo. Masp (SP), Unidades do CCBB (Centro Cultural do Banco do Brasil) no Rio e Belo Horizonte, além da Pinacoteca, em São Paulo.***E falando entre os melhores do mundo, três frutas brasileiras foram escolhidas pelo site Taste Atlas entre as top 100 do planeta: jaboticaba, açaí e guaraná.***Acredite se quiser: álbum da Copa do Mundo 2026 poderá custar cerca de R\$ 7 mil reais para completar. Estas estimativas foram baseadas nas probabilidades de repetições de figurinhas.***O candidato a presidente, Flávio Bolsonaro, muito conhecido no BrasilOdas rachadinhas, utilizou imagens de miséria do governo do seu pai, Jair Bolsonaro, para atacar Lula. É um medíocre.***E falando em fakenews, brasileiros desconfiam mais de notícias de veículos de imprensa do que de conteúdo compartilhado por amigos nas redes sociais. E os dados são alarmantes: pesquisa TIC afirma que 60% se informa por apps de mensagens e apenas 36% costumam checar as informações recebidas.***Projeção do governo Lula estima salário mínimo de R\$1.717 já para 2027.***Um estudo do Observatório Internacional de Fiscalidade (ITO) aponta que o Brasil poderia arrecadar cerca de R\$30 bilhões por ano com a taxação de grandes fortunas. A proposta prevê imposto sobre patrimônios acima de R\$ 500 milhões, atingindo cerca de 1.430 contribuintes no país.***Os restaurantes Evvai e Tuju, em São Paulo, ganham três estrelas e se tornam primeiros restaurantes com prêmio da América Latina.***Peru tinha 35 candidatas a presidente do país nas eleições do último domingo, 12/4.***Senado aprovou projeto que reconhece o estágio, curricular ou não, como experiência profissional. A medida facilita a comprovação para o primeiro emprego e também para concursos públicos.*** A Anvisa autorizou a ampliação do uso da vacina contra o vírus da bronquiolite para um público mais amplo; Com isso, a Arexvy passa a poder ser aplicada também em adultos a partir de 18 anos como forma de prevenção.***E o dólar chegou esta semana a R\$ 4,99, o menor valor desde março de 2024.***Os Estados Unidos e a economia global estão sufocados pelo Estreito de Hormuz,***Negociações entre Estados Unidos e Irã fracassaram e o futuro do cessar-fogo é incerto.*****“O mundo precisa ouvir mensagem de paz e resistir aos caprichos dos ricos e poderosos”** – Papa Leão XIV.-



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ. RESOLUÇÃO Nº 01/2026. DATA: 17 de abril de 2026. SÚMULA: Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Esperança/PR, a aplicação da Lei Federal nº 12.527/2011 e o Decreto Municipal nº 6.516/2025 - Lei de Acesso à Informação, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ. 14º. A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ. I - preferencialmente por meio eletrônico; II - mediante comprovação de identidade; III - com observância da Lei de Acesso à Informação.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ. CAPÍTULO IX DA IMPLEMENTAÇÃO. Art. 18º Os serviços digitais poderão ser implementados, ampliados ou aprimorados de forma gradual, conforme disponibilidade orçamentária e tecnológica.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ. CAPÍTULO II DO ACESSO À INFORMAÇÃO. Art. 3º O acesso à informação será assegurado mediante: I - divulgação para acesso público das informações de interesse coletivo ou geral no site da Câmara https://www2.cmcn.pr.gov.br/;

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ. SÚMULA: Regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, instituído o Programa Governo Digital do Legislativo do município de Nova Esperança - PGDLM e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ. RESOLUÇÃO Nº 03/2026. DATA: 17 de abril de 2026. SÚMULA: Regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, instituído o Programa Governo Digital do Legislativo do município de Nova Esperança - PGDLM e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. DECRETO Nº 1570/2026, 15 de Abril de 2026. Dispõe sobre a Nomeação em Cargo de Provedor Efetivo, aprovado em Concurso Público, aberto pelo edital nº 01/2025, na forma que se especifica.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ. CAPÍTULO III DOS RECURSOS. Art. 10º O recurso será analisado por Comissão designada pela Presidência da Câmara, composta por: I - um representante da Mesa Diretora;

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ. RESOLUÇÃO Nº 02/2026. DATA: 17 de abril de 2026. SÚMULA: Dispõe sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), institui a Política de Proteção de Dados no âmbito da Câmara Municipal de Nova Esperança e estabelece diretrizes de governança e segurança da informação.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ. CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES. Art. 4º Consistem objetivos da Política de Governo Digital: I - ampliar o acesso da população aos serviços públicos legislativos por meio digital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. CONTRATAÇÃO DIRETA AVISO DE DIVULGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026 PROCESSO LICITATORIO 14/2026. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA, COM FRETE INCLUIDO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ. CAPÍTULO IV DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS. Art. 13º O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ. CAPÍTULO V DA GOVERNANÇA E ADEQUAÇÃO À LGPD. Art. 5º Fica instituído o Plano de Adequação à LGPD, que deverá conter: I - Mapeamento de dados pessoais;

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ. CAPÍTULO III DOS SERVIÇOS DIGITAIS. Art. 6º A Câmara Municipal disponibilizará serviços digitais ao cidadão, preferencialmente por meio de plataformas eletrônicas oficiais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. DECRETO Nº 1.572, DE 15 DE ABRIL DE 2026. SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta e Autárquica, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ. CAPÍTULO VII DO ATENDIMENTO AO TITULAR DOS DADOS. Art. 14.0 atendimento ao titular de dados será realizado:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ. CAPÍTULO VI DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. Art. 13º O tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal observará integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e a Resolução Municipal nº 02/2026 que regulamenta a Lei de Proteção de Dados Pessoais.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ. CAPÍTULO IV DA GOVERNANÇA DIGITAL. Art. 9º Compete à Mesa Diretora, com apoio dos setores administrativos da Câmara: I - coordenar a implementação da Política de Governo Digital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Errata. Abril, 14, 2026. Retificando o Decreto nº 1564/2026, publicado na data 14 de abril de 2026 no jornal Noroeste, Diário Oficial do Município de Presidente Castelo Branco-PR e Portal do Município www.presidentecastelobranco.pr.gov.br. Edição 1792, página 04, de 14/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidencastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.572, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta e Autárquica, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

JOÃO PÉRCLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 51, II, da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.424/2026 que estabelece o Calendário Municipal de Feriados para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO que o Feriado Nacional de Tiradentes ocorrerá na data de 20/04/2026 (segunda-feira);

CONSIDERANDO a efetiva redução do público que busca atendimentos aos órgãos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a fixação prévia do expediente proporciona a programação e planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no Artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo Municipal, na data de 20/04/2026 (Segunda-feira).

Art. 2º. Ficam mantidos em funcionamento os serviços públicos considerados essenciais, os quais deverão observar as escalas e determinações estabelecidas por suas chefias imediatas, de modo a não prejudicar a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços à população.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco/PR, 15 de abril de 2026.

JOÃO PÉRCLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidencastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.571, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Institui o Protocolo de Operacionalização da Estruturação da Vigilância Socioassistencial no âmbito do município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social (Lei Orgânica da Assistência Social) alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), aprovada pela Resolução nº 145 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 15 de Outubro de 2004;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído nos termos deste Decreto, o Protocolo de Operacionalização da Estruturação da Vigilância Socioassistencial, no âmbito do município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela Vigilância Socioassistencial.

Art. 2º. A Vigilância Socioassistencial instituída pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) está ancorada em um conjunto integrado de conceitos e categorias que buscam instituir uma abordagem específica para a produção de conhecimentos, aplicados ao planejamento e desenvolvimento da política de assistência social, que tem como objetivo fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos, contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais.

Art. 3º. Para o cumprimento do objetivo da vigilância socioassistencial no Município de Presidente Castelo Branco, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos e atribuições:

I - Realizar diagnóstico socioterritorial, a cada 4 anos, tendo a frequência de atualização anual, utilizando-se de pesquisa para coleta de dados, especialmente nas fontes:

- a) Cadastro Nacional do SUAS - CADSUAS;
- b) CENSO SUAS;
- c) Registro Mensal de Atendimento - RMA;
- d) CadÚnico e CECAD;
- e) Matriz de Informações Sociais;
- f) SUASWEB - Informações do Cofinanciamento federal;
- g) IAPDES;
- h) IPARDES;
- i) IDS Sociat;
- j) Outras fontes de dados estatísticos oficiais.

II - Monitoramento e Avaliação promovidos pela Vigilância Socioassistencial:

- a) Coordenar e acompanhar, em âmbito municipal, o processo de preenchimento dos questionários do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas;
- b) Disponibilizar aos CRAS, o mapeamento atualizado da rede socioassistencial e das demais políticas setoriais do seu território de abrangência;
- c) Estabelecer o prazo para a entrega dos Relatórios Mensais de Atendimento (RMAS - CRAS) até o dia 10 de cada mês para análise, acompanhamento e inserção dos dados no Sistema de Registro Mensal de atendimentos;
- d) Fornecer bimestralmente aos CRAS e Proteção Social Especial listagens das famílias em descumprimento de condicionais em Programas de transferência de renda, com bloqueio ou suspensão do benefício e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades.

III - Elaboração de Relatórios com dados do RMA e CAD Único:

- a) Solicitação aos Serviços de Relatórios Semestrais, contendo os atendimentos, acompanhamentos e ações realizadas no referido Semestre;
- b) Produção de Relatório Semestral unificado, em modelo disponibilizado pelo Núcleo Regional da SEDEF de Maringá/PR;
- c) Produção de boletim Informativos trimestrais acerca dos Serviços e demandas da Política de Assistência Social.

IV - Encaminhamento de dados à Vigilância socioassistencial pela rede referenciada:

- a) Estabelecer o prazo de até o dia 10 de cada mês para a entrega de Relatórios Mensais contendo os atendimentos e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil (OSC) junto ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social;
- b) Servidoras responsáveis pela função de Vigilância Socioassistencial no Município de Presidente Castelo Branco;
- c) Marinês Borges da Rocha Fassins - Coordenadora e Assistente Social da Vigilância Socioassistencial;
- d) Taynara Gilrê da Silva - Coordenadora da Gestão do SUAS;
- e) Keilín Eduarda Fernandes Pereira Fonseca - Coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;

Art. 4º. Promover capacitação permanente para todas as servidoras designadas para a função de vigilância socioassistencial.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial o Decreto 1.279/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco/PR, 15 de abril de 2026.

JOÃO PÉRCLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – PabxFax 44-32501144
E-mail: rpmp@pcbr.com.br
Home-page: www.presidencastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 305/2026

Designar Servidor do Quadro Efetivo para responder como Coordenar a Defesa Civil do Município na forma que se especifica.

O Sr. **JOÃO PÉRCLES MARTINATI**, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 1º de Abril de 2026, o Servidor Público Municipal, Sr. **CARLOS APARECIDO DOS SANTOS**, matrícula 1270, do quadro efetivo, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para além das suas atribuições, Coordenar a Defesa Civil do Município, ficando atribuído uma Gratificação de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Abril de 2026.

Registre-se

PUBLIQUE-SE **Cumpra-se**

Presidente Castelo Branco, 14 de abril de 2026.

JOÃO PÉRCLES MARTINATI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 21/2026
Ementa: "DISPÕE SOBRE RECESSO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO"

O SENHOR **GENIVALDO ROBERTO ANTONIO**, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, e considerando o Decreto Municipal nº 1.424 de 05 de janeiro de 2026 que dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido Recesso nas atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco no dia 20/04/2026 (segunda-feira), devido ao feriado nacional de Tiradentes no dia 21/04/2026 (terça-feira).

Art. 2º - As atividades administrativas e legislativas voltam ao normal no dia 22/04/2026 (quarta-feira) às 8h00min;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 15 de abril de 2026.

Genivaldo Roberto Antonio
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – PabxFax 44-32501144
E-mail: rpmp@pcbr.com.br
Home-page: www.presidencastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 304/2026

Designar Servidor do Quadro Efetivo para responder pela Assessoria de Imprensa da Estrutura Administrativa do Município na forma que se especifica.

O Sr. **JOÃO PÉRCLES MARTINATI**, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 1º de Abril de 2026, o Servidor Público Municipal, Sr. **ALEXANDRE MARTINS PEREIRA**, matrícula 1271, do quadro efetivo, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para além das suas atribuições, responder pela Assessoria de Imprensa, da Estrutura Administrativa do Município, ficando atribuído uma Gratificação de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Abril de 2026.

Registre-se

PUBLIQUE-SE **Cumpra-se**

Presidente Castelo Branco, 14 de abril de 2026.

JOÃO PÉRCLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – PabxFax 44-32501144
E-mail: rpmp@pcbr.com.br
Home-page: www.presidencastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 304/2026

Designar Servidor do Quadro Efetivo para responder pela Assessoria de Imprensa da Estrutura Administrativa do Município na forma que se especifica.

O Sr. **JOÃO PÉRCLES MARTINATI**, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 1º de Abril de 2026, o Servidor Público Municipal, Sr. **ALEXANDRE MARTINS PEREIRA**, matrícula 1271, do quadro efetivo, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para além das suas atribuições, responder pela Assessoria de Imprensa, da Estrutura Administrativa do Município, ficando atribuído uma Gratificação de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Abril de 2026.

Registre-se

PUBLIQUE-SE **Cumpra-se**

Presidente Castelo Branco, 14 de abril de 2026.

JOÃO PÉRCLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel 44-3135-0810
E-mail: rpmp@pcbr.com.br
Home-page: www.presidencastelobranco.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 1569, de 14 de abril de 2026.

"Dispõe sobre a Nomeação de aprovado no Processo Seletivo Simplificado(PSS) de que trata o Edital Nº002/2025 e dá outras providências"

JOÃO PÉRCLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeado, para efeitos de direitos e legais, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado(PSS) de que trata o Edital nº002/2025 para preenchimento da vaga, a partir de 14 de Abril de 2026.

Nome	Cargo	Classificação
EDIPO HENRIQUE	Auxiliar de Serviços Gerais	22º
ANTERSOR	Temporário	

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidente Castelo Branco, aos 14 de Abril de 2026.

JOÃO PÉRCLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ/PR, inscrita no CNPJ nº 76.291.418/0001-67, torna público que realizará **LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR LANCE**, para alienação de bens móveis inservíveis e imóvel, conforme condições do Edital nº 001/2026.

LEILOEIRO OFICIAL: Evandine Aquino Pimentel Rosa – JUCEPAR nº 22.361/L.

DATAS:

- 1º Leilão: 28/04/2026, às 14h
- 2º Leilão: 06/05/2026, às 14h

LOCAL: Exclusivamente online pelo site: www.lancevip.com.br

VISITAÇÃO DOS BENS:

- Dias 23 e 24/04/2026 – livre
- Dias 20 e 21/04/2026 – mediante agendamento

Horários: 07h30 às 10h30 e 13h00 às 16h00

OBJETO: Venda de veículos, máquinas, imóvel, equipamentos e outros bens inservíveis, organizados em lotes.

PARTICIPAÇÃO: Pessoas físicas e jurídicas, mediante cadastro prévio no site, com envio da documentação exigida, até 24h antes do leilão.

PAGAMENTO: À vista, em até 1 (um) dia útil após o encerramento.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% sobre o valor da arrematação.

INFORMAÇÕES:
Contato: Wagner Valentim Scandelai – (44) 99888-2424

O edital completo e a relação dos bens estão disponíveis no site: www.lancevip.com.br

Santa Fé/PR, 02 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ/PR

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026–PMSF
Inexigibilidade nº 20/2026-PMSF
Processo Administrativo nº 204/2025-PMSF

I. OBJETO: O objeto do presente chamamento público é o **CREDECIMENTO, DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO TEMPORÁRIO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: conforme definido no subitem 3 do Edital.

Demais informações pelo telefone: (44) 3101-0999, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, em horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé www.santafe.pr.gov.br – licitações.

Santa Fé, 15 de abril de 2026.

Adriana Pereira dos Reis Santos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ/PR
EDITAL 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Praça Milão Bento França, Av. Presidente Kennedy, 717, no município de Santa Fé - PR, torna público que realizará **LEILÃO PÚBLICO**, na modalidade **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR LANCE**, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial **EVANDINE AQUINO PIMENTEL ROSA**, devidamente matriculada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob nº 22.361/L, nas condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O presente leilão tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Santa Fé/PR, discriminados no Relatório Anexo (Anexo I – Relação de Bens), organizados em lotes.

2. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL

- Data do 1º Leilão: 28 de abril de 2026, às 14h (horário de Brasília);
- Data do 2º Leilão: 06 de maio de 2026, às 14h (horário de Brasília);
- Visitação dos bens: A visitação dos bens será livre nos dias 23, 24 e 27 de abril de 2026. O horário de visitação será das 07h30 às 10h30 e das 13h00 às 16h00.
- Contato para informações: Wagner Scandelai - (44) 99888-2424;
- Local do leilão: Exclusivamente online, pelo site www.lancevip.com.br.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas, maiores de 18 anos ou emancipadas, que não estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.
2. O interessado deverá efetuar cadastro prévio no site www.lancevip.com.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão, anexando documentos pessoais ou da empresa:
 - Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço;
 - Pessoa Jurídica: Contrato social, CNPJ, RG e CPF dos sócios/representantes e comprovante de endereço.

4. DOS LANCES E DA ARREMATACÃO

1. Os lances serão exclusivamente on-line no site www.lancevip.com.br.
2. O valor inicial para cada lote será o valor mínimo de avaliação, salvo na reabertura dos lances, quando a comissão de leilão poderá optar por admitir desconto de até 50% sobre o valor da avaliação para lotes não vendidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ/PR

4.3. Persistindo a ausência de interessados no segundo leilão, os lotes serão reabertos por 15 (quinze) dias em venda direta.

5. PAGAMENTO

5.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor total arrematado em até 1 (um) dia útil após o encerramento do leilão.

5.2. O pagamento do valor do lote deve ser realizado na seguinte conta:

- Banco: Caixa Econômica Federal
- Agência: 4643-4
- Conta corrente: 512983-4
- Favorecido: Prefeitura de Santa Fé
- CNPJ: 76.291.418/0001-67

5.3. Os comprovantes de pagamento do lote e da comissão deverão ser enviados por e-mail ou preferencialmente, pelo WhatsApp para maior agilidade na habilitação:

- E-mail: contato@lancevip.com.br
- WhatsApp: (69) 99900-9299

6. COMISSÃO DA LEILOEIRA

6.1. A comissão devida à leiloeira é de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado.

6.2. O pagamento da comissão deverá ser realizado até 24 horas úteis do dia do encerramento do leilão, horário local de Brasília, na conta da leiloeira:

- Banco: Caixa Econômica Federal
- Agência: 2745
- Conta corrente: 582135123-1
- Favorecido: Evandine Aquino Pimentel Rosa
- PIX: 583.302.329-72 (CPF)

6.3. O comprovante deve ser enviado por e-mail ou, preferencialmente, via WhatsApp para maior agilidade.

E-mail: contato@lancevip.com.br
WhatsApp: (69) 99900-9299

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ/PR

6.4. O não pagamento da comissão no prazo estabelecido poderá acarretar o cancelamento da arrematação e o lote retornará à venda na reabertura.

7. DA RETIRADA DOS BENS

7.1. O arrematante terá até 20 (vinte) dias úteis, a contar da confirmação de pagamento, para retirada do(s) bem(s), por conta e risco próprio, nos endereços definidos no edital/anexo.

7.2. As despesas de transporte, remoção, eventuais tributos, taxas, tarifas e encargos incidentes sobre a arrematação ou transferência dos bens, assim como todas as responsabilidades administrativas e legais para regularização da posse e propriedade, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

7.3. Caso o arrematante opte por autorizar terceiros para a retirada do(s) bem(s), deverá apresentar procuração específica, pública ou particular, podendo ser emitida por meio da plataforma gov.br ou lavrada em cartório, com poderes especiais para retirada, acompanhada de documento oficial de identificação do outorgante e do outorgado, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade decorrente dessa autorização.

8. DOS BENS

8.1. Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram. Recomenda-se a visitação para avaliação prévia. Não caberão reclamações futuras.

8.2. É responsabilidade do arrematante providenciar, junto aos órgãos competentes, a regularização e/ou transferência de propriedade, bem como o pagamento de eventuais débitos de licenciamento do ano vigente que incidam sobre o bem.

9. LEILÕES E LOTES INADIMPLENTES/NÃO VENDIDOS

9.1. Caso os lotes não sejam arrematados no primeiro leilão, serão automaticamente disponibilizados no segundo leilão. Permanecendo não vendidos, os lotes poderão ser reabertos em modalidade de venda direta pelo prazo de até 15 (quinze) dias.

9.2. Havendo reintercência de inadimplência, a critério da comissão, poderá haver o repasse do lote ao segundo ou terceiro colocado, excetuando o arrematante inadimplente, considerando o maior lance ofertado, seja no primeiro leilão ou nas respectivas reaberturas.

- Exemplo: Se no primeiro leilão o maior lance foi R\$50.000,00 e na reabertura R\$51.000,00, o licitante da reabertura terá prioridade de repasse.

9.3. O não pagamento da comissão da leiloeira até o prazo limite autoriza o Município a cancelar a arrematação e realocar o lote em disputa na reabertura.

10. PENALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ/PR

10.1. O arrematante que não efetuar o pagamento do lote dentro do prazo de 1 (um) dia útil perderá integralmente o valor pago a título de comissão, como multa compensatória, ficando ainda obrigado ao pagamento da diferença até perfazer o montante equivalente a 15% (quinze por cento) do valor do lote inadimplente, a ser cobrado administrativa ou judicialmente, sem prejuízo da exclusão do cadastro de leilões e comunicação aos órgãos de restrição ao crédito.

11. ALTERAÇÃO DE NOTA.

11.1. A alteração de nome na nota de venda, quando solicitada pelo arrematante, estará sujeita à cobrança de taxa administrativa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser paga na mesma conta bancária destinada ao pagamento da comissão da leiloeira, devendo o comprovante de pagamento ser enviado via WhatsApp para o número (69) 99900-9299.

11.2. A alteração de nome na nota de venda somente poderá ser solicitada em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do leilão, não sendo aceita solicitação após esse prazo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nos casos omissos, caberá à Comissão de Leilão e à Leiloeira resolver, sem prejuízo do direito de recurso pelos interessados.

12.2. O edital e seus anexos estão disponíveis em www.lancevip.com.br.

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé/PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste edital.

Santa Fé/PR, 05 de abril de 2026.

EVANDINE AQUINO PIMENTEL ROSA
Leiloeira Pública Oficial – JUCEPAR sob nº 22.361/L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ/PR

Relação de Bens - Anexo I

Lote	Placa	RENAVAM	Descrição	Ano/Modelo	Valor 1º Leilão	Valor 2º Leilão
01	AJ09740	00731844734	FIAT/FIORINO	1999/2000	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00
02	-	-	GAUCHA ROADEIRA	-	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00
03	BEY293	01256181924	VW/GOL 1.0L	2021/2022	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00
04	AQHS613	00974113352	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	R\$ 5.085,50	R\$ 4.068,40
05	AMM6247	00845004786	VW/KOMBİ	2004/2005	R\$ 3.750,00	R\$ 3.000,00
06	AMH697	00702211303	CAMINHÃO GAC/12.170	1998/1998	R\$ 7.900,00	R\$ 6.320,00
07	AU74716	00450052980	VW/KOMBİ	2011/2012	R\$ 6.900,00	R\$ 5.520,00
08	BAK9333	01083542904	RENAULT/MASTER ALLT AMB	2016/2017	R\$ 14.000,00	R\$ 11.200,00
09	ACI2553	00128221710	VW/PARATI 1.6	2008/2009	R\$ 16.088,00	R\$ 12.870,40
10	BBY259	1144137249	FIAT/UNO	2017/2018	R\$ 12.240,00	R\$ 9.392,00
11	HUL3646	162107153	SCANIA K113/ÖNBUS	1991	R\$ 38.000,00	R\$ 30.400,00
12	FM8388	01069330482	VW/NOVO SPACEFOX CL SA	2015/2016	R\$ 26.058,50	R\$ 20.846,80
13	AR54578	00165535890	IVECO/MICRO ÖNBUS CITYCLASS	2009/2009	R\$ 34.500,00	R\$ 27.600,00
14	-	-	PÁ CARREGADORA WANG-LW	-	R\$ 49.900,00	R\$ 39.920,00
15	-	-	IMÓVEL - RUA GARÇA, 325	-	R\$ 70.000,00	R\$ 56.000,00
16	AZ00331	01034197441	FIAT/DUCATO MINIBUS	2014/2015	R\$ 54.583,00	R\$ 43.666,40
17	BCF5184	1168488980	RENAULT/MASTER ALTER AMBULANCIA	2018/2019	R\$ 68.823,50	R\$ 55.058,80
18	AQHS612	00949323590	VW/MASCA GRAMINI	2008/2008	R\$ 69.949,00	R\$ 55.959,20
19	GK2H151	1228633190	PEUGOT/EXPERT	2019/2020	R\$ 80.000,00	R\$ 64.000,00
20	RHV2815	01290560517	MARCOPOLO/VOLARE VLS ON	2021/2022	R\$ 360.000,00	R\$ 288.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ/PR

21	-	-	Aprox. 500 m² de lenha	-	R\$ 12.500,00	R\$ 10.000,00
22	-	-	Sucatas em geral	-	R\$ 200,00	R\$ 160,00

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº002/2025, que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº001/2025 – para contratação temporária.

RESOLVE

CONVOCAR a candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, para comparecer na Prefeitura de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, nos dias 22 e 23 de abril de 2026, a fim de se submeter ao processo de admissão, munida de cópias dos seguintes documentos:

- I- Registro Geral – RG
- II- Certificado de reservista, quando couber.
- III- Título de Eleitor
- IV- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- V- Cadastro de Pessoa Física
- VI- Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida
- VII- Registro no órgão de classe, quando couber
- VIII- Certidão de Nascimento ou Casamento
- IX- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber
- X- Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos
- XI- 01 (uma) foto 3x4 recente, brada de frente
- XII- Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo
- XIII- Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo:
 - a-Urina;
 - b-Hemograma completo;
 - c-Glicemia;
 - d-Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos.
- XIV- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
- XV- Carteira de Trabalho;
- XVI- Comprovante de Residência atualizado;

PARA efeito de admissão o candidato aprovado, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados às suas custas.

EDSON PAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (41) 3252-4545. Extrato de Termo Aditivo. Contrato: SENUS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (41) 3252-4545. Decreto nº 6.623, de 15 de Abril de 2026. Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (41) 3252-4545. Portaria nº 17.456, de 15 de Abril de 2026. Designa Comissão Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 002/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (41) 3252-4545. Edital de Convocação de PSS nº 037/2026, de 16 de Abril de 2026. Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 002/2026.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS. Código para verificação: E231-6897-A851-4D09. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF: 550.XXX.XXX-49) em 13/04/2026 14:41:23 GMT-03:00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (41) 3252-4545. Suplente: Mateus Varnier de Souza. 2. Titular: Willian Sette Teixeira. Suplente: Rosmar Aparecida Astrath Ornelas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (41) 3252-4545. Cargo: Assistente Administrativo. Qualificação: Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública. Art. 2º Compete a Comissão Especial:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (41) 3252-4545. Edital de Convocação de PSS nº 038/2026, de 16 de Abril de 2026. Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 004/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (41) 3252-4545. Lei nº 3.111, de 14 de Abril de 2026. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Nova Esperança para o exercício de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (41) 3252-4545. Portaria nº 17.453, de 14 de Abril de 2026. Concede licença proporcional e fúlvula de jornada de trabalho a servidora pública municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (41) 3252-4545. Edital de Convocação nº 015, de 14 de Abril de 2026. Convoca candidatos classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2026.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA. Eu, Bárbara Espinosa Castro, brasileira (a), portador (a) do RG nº 40.999.999-9 e CPF nº 999.999.999-99 residente e domiciliado (a) na Rua dos Anjos, 123 - Centro, Nova Esperança - PR, município de Nova Esperança - PR, classificado em 2º lugar, no Teste Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2026, Regime CLT, para o Cargo de Quilômetro de Educação e havendo sido convocado (a) para assumir 01 (uma) vaga, DECLARO, ser desistente da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (41) 3252-4545. Lei nº 3.112, de 16 de Abril de 2026. Dispõe sobre o aumento da quantidade de vagas para o cargo de provimento efetivo de Pedagogo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (41) 3252-4545. Portaria nº 17.454, de 14 de Abril de 2026. Concede Licença para Fins de Tratamento de Saúde. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (41) 3252-4545. Edital de Convocação nº 020, de 16 de Abril de 2026. Convoca candidato classificado no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Secretaria Municipal de Assistência Social. Rua Romário Martins, 190 - Fone (41) 3252-6242. Edital de PRORRGAÇÃO nº 02/2026. Referente ao Edital nº 01/2026 - PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (41) 3252-4545. Lei nº 3.113, de 16 de Abril de 2026. Dispõe sobre a ampliação da quantidade de vagas para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (41) 3252-4545. Portaria nº 17.455, de 15 de Abril de 2026. Concede Licença - Prêmio. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (41) 3252-4545. Edital de Convocação nº 021, de 16 de Abril de 2026. Convoca candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2026.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Esperança. Resolução nº 07/2026. Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do município de Nova Esperança, referente à Deliberação nº 055/2025 - COEDEF/PR - "Incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e à Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná".

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Resolução nº 10/2026

Símula: Retificar a Resolução nº 09/2026 do CMDCA, que dispõe sobre a alteração de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Atendimento Público nº 07/2025 do município de Nova Esperança.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 2.461 de 15 de Abril de 2015, e

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 09/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de correção/retificação quanto a data da reunião;

CONSIDERANDO a plenária realizada em 15 de abril de 2026.

Resolve:

Art. 1º – Retificar a Resolução nº 09/2026 do CMDCA, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

“Nova Esperança, 18 de Março de 2024”

Leia-se:

“Nova Esperança, 18 de Março de 2026”

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução nº 09/2026.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 15 de abril de 2026.

Josiane Cristina Zaninello
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Resolução nº 11/2026

Símula: Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Monitoramento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – vigência 2016-2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 2.461 de 15 de Abril de 2015, e

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações previstas no Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – vigência 2016-2025;

CONSIDERANDO a plenária realizada em 15 de abril de 2026.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Monitoramento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – vigência 2016-2025, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 15 de abril de 2026.

Josiane Cristina Zaninello
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município: Nova Esperança – PR
Período Avaliado: 2016-2025
Órgão Responsável: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Data: 15/04/2026

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta o monitoramento e a avaliação da execução do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente à vigência 2016-2025.

O objetivo é analisar o cumprimento das ações previstas, identificar avanços, limitações e desafios enfrentados, bem como subsidiar o planejamento de políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município.

2. METODOLOGIA

O monitoramento foi realizado a partir de:

- Análise documental das ações previstas no Plano Decenal;
- Levantamento de informações junto às políticas públicas setoriais;
- Avaliação do status de execução das ações (executada, parcialmente executada e não executada).

3. ANÁLISE POR EIXO

Eixo 1. DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Objetivo	Atividade	Realização	Monitoramento
Garantir a atenção primária à saúde para o usuário	Realizar a execução de ações de saúde em parceria com o SUS	Manter a rede de atenção primária em funcionamento	Executada
Garantir a atenção secundária e terciária	Realizar a execução de ações de saúde em parceria com o SUS	Manter a rede de atenção secundária e terciária em funcionamento	Executada

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Eixo 2. DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

OBJETIVOS	AÇÕES	MÉTA	MONITORAMENTO
Monitorar a situação de vulnerabilidade das famílias em situação de risco	Realizar visitas domiciliares para identificar famílias em situação de risco	Realizar 20 visitas domiciliares	Executada
Monitorar a situação de vulnerabilidade das famílias em situação de risco	Realizar visitas domiciliares para identificar famílias em situação de risco	Realizar 20 visitas domiciliares	Executada

Análise geral:

Observa-se que a maior parte das ações previstas foram executadas, destacando-se o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, ampliação de atendimentos, campanhas de promoção e prevenção, manutenção da cobertura vacinal e implementação de ações em saúde mental.

Como fragilidade, destaca-se a execução parcial do atendimento pediátrico 24 horas e a não formalização de convênios específicos para tratamento de dependência química, suprida por meio da rede estadual.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Eixo 3. DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

OBJETIVOS	AÇÕES	MÉTA	MONITORAMENTO
Monitorar a situação de vulnerabilidade das famílias em situação de risco	Realizar visitas domiciliares para identificar famílias em situação de risco	Realizar 20 visitas domiciliares	Executada
Monitorar a situação de vulnerabilidade das famílias em situação de risco	Realizar visitas domiciliares para identificar famílias em situação de risco	Realizar 20 visitas domiciliares	Executada

Análise geral:

Grande parte das ações foram executadas, com destaque para campanhas de enfrentamento à violência, capacitação da rede de proteção, combate ao trabalho infantil e acompanhamento das famílias via Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

As fragilidades concentram-se na execução parcial das ações socioeducativas e na ausência de parcerias para inserção de adolescentes em cumprimento de medidas em meio aberto, evidenciando necessidade de maior articulação intersetorial.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Eixo 4. DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

OBJETIVOS	AÇÕES	MÉTA	MONITORAMENTO
Monitorar a situação de vulnerabilidade das famílias em situação de risco	Realizar visitas domiciliares para identificar famílias em situação de risco	Realizar 20 visitas domiciliares	Executada
Monitorar a situação de vulnerabilidade das famílias em situação de risco	Realizar visitas domiciliares para identificar famílias em situação de risco	Realizar 20 visitas domiciliares	Executada

Análise geral:

Verifica-se predominância de ações executadas, especialmente no reforçamento e qualificação do serviço de acolhimento institucional, capacitações contínuas, fortalecimento do acompanhamento familiar e investimentos em infraestrutura. Contudo, destacando-se a execução parcial do atendimento pediátrico 24 horas e a não formalização de convênios específicos para tratamento de dependência química, suprida por meio da rede estadual.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Eixo 5. DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO DO TRABALHO

OBJETIVOS	AÇÕES	MÉTA	MONITORAMENTO
Monitorar a situação de vulnerabilidade das famílias em situação de risco	Realizar visitas domiciliares para identificar famílias em situação de risco	Realizar 20 visitas domiciliares	Executada
Monitorar a situação de vulnerabilidade das famílias em situação de risco	Realizar visitas domiciliares para identificar famílias em situação de risco	Realizar 20 visitas domiciliares	Executada

Análise geral:

O eixo apresenta resultados expressivos, com ampliação do acesso à educação infantil, fortalecimento de atividades culturais e esportivas, implantação de espaços de lazer e acompanhamento da frequência escolar.

Destaca-se como limitação a não execução da construção de piscina pública, justificada por restrições orçamentárias, e a existência de ações ainda em andamento, como a reforma do ginásio de esportes.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Eixo 6. FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVOS	AÇÕES	MÉTA	MONITORAMENTO
Monitorar a situação de vulnerabilidade das famílias em situação de risco	Realizar visitas domiciliares para identificar famílias em situação de risco	Realizar 20 visitas domiciliares	Executada
Monitorar a situação de vulnerabilidade das famílias em situação de risco	Realizar visitas domiciliares para identificar famílias em situação de risco	Realizar 20 visitas domiciliares	Executada

Análise geral:

Este eixo apresenta maior número de ações não executadas, evidenciando fragilidade na política de profissionalização.

Apesar de avanços como o encaminhamento para cursos e ampliação do ensino integral, observa-se baixa efetividade em ações referentes ao Programa Adolescente Aprendiz, incentivos ao setor produtivo e inserção de adolescentes em situação de vulnerabilidade no mercado de trabalho.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Eixo 7. PRINCIPAIS AVANÇOS

- Ata taxa de execução das ações nos eixos de saúde, educação e proteção;
- Fortalecimento da rede de atendimento;
- Ampliação de serviços e infraestrutura voltados à infância e adolescência;
- Consolidação do Sistema de Garantia de Direitos.

PRINCIPAIS DESAFIOS

- Fragilidade nas ações de profissionalização e inserção no mercado de trabalho;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Eixo 8. APROVAÇÃO

O presente relatório foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião realizada em 15/04/2026.

Josiane Cristina Zaninello
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Eixo 9. PRINCIPAIS AVANÇOS

- Ata taxa de execução das ações nos eixos de saúde, educação e proteção;
- Fortalecimento da rede de atendimento;
- Ampliação de serviços e infraestrutura voltados à infância e adolescência;
- Consolidação do Sistema de Garantia de Direitos.

PRINCIPAIS DESAFIOS

- Fragilidade nas ações de profissionalização e inserção no mercado de trabalho;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Eixo 10. PRINCIPAIS AVANÇOS

- Ata taxa de execução das ações nos eixos de saúde, educação e proteção;
- Fortalecimento da rede de atendimento;
- Ampliação de serviços e infraestrutura voltados à infância e adolescência;
- Consolidação do Sistema de Garantia de Direitos.

PRINCIPAIS DESAFIOS

- Fragilidade nas ações de profissionalização e inserção no mercado de trabalho;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Resolução nº 12/2026

Símula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – vigência 2026-2035.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 2.461 de 15 de Abril de 2015, e

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente para a elaboração dos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento de políticas públicas de forma intersetorial, articulada e contínua, visando a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município;

CONSIDERANDO o processo de construção participativa do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a plenária realizada em 15 de abril de 2026.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – vigência 2026-2035, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 15 de abril de 2026.

Josiane Cristina Zaninello
Presidente do CMDCA

Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2026-2035

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Josiane Cristina Zaninello
Presidente do CMDCA

Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Titular: Erika Aparecida Regiani
Suplente: José Carlos Miguca

Conselho Tutelar
Titular: José Caluzo da Silva
Suplente: Iloá Antonio Faustino da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Adriana Martins Luiz Bittol
Suplente: Elaine Miriani de Souza

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Jéssica de Oliveira Silva
Suplente: Andressa dos Santos Saalco

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Célia Assunção Pires Petris
Suplente: Renata Leoni Monteiro

Ordem dos Advogados do Brasil
Titular: Nice de Oliveira Sicoiutu
Suplente: Letícia Lima Zanin

Podér Judiciário
Titular: Aline Amanda Ribeiro
Suplente: José Luiz Barros Pereira

Ministério Público
Titular: Viviane Moraes Ribeiro Geresul
Suplente: Arthur Henrique Marzulo

Adolescentes
Titular: Erik Marques de Oliveira
Suplente: Gustavo Andrade Santana

TABELA DE SIGLAS

ADP – Associação Divina Providência
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
BOJ – Boletim de Ocorrência Unificado
BPC – Benefício de Prestação Continuada
CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais
CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
CBO – Classificação Brasileira de Ocupações
CC – Código Civil
CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico
CECDA/PR – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná
CENSE – Centro de Socioeducação
CF – Constituição Federal do Brasil
CIBS – Comissões Intergestores Bipartite
CLT – Consolidação das Leis do Trabalho
CM – Código de Menores
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil
CMSC – Coordenação de Medidas Socioeducativas
CNCA – Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos
CNE – Conselho Nacional de Educação
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
EJA – Educação de Jovens e Adultos
ESF – Estratégia Saúde da Família
FEBEM – Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor
FIAP/PR – Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência do Estado do Paraná
FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização
FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Educação Básica
FUNFIEP – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Educação Básica
GAPI – Grupo de Apoio Pedagógico Infantil
IAM – Instituto de Assistência ao Menor
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
INAC – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IPDM – Índice Paranaense de Desenvolvimento Municipal
IVF/PR – Índice de Vulnerabilidade das Famílias Paranaenses
MCS – Média Socioeconômica do Estado do Paraná
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
Lista TIP – Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
MDA – Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

NRE – Núcleo Regional de Educação
NV – Nascidos Vivos
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
OIT – Organização Internacional do Trabalho
ONM – Organização Municipal de Bem-Estar do Menor
ONU – Organização das Nações Unidas
PAEF – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PIA – Plano Individual de Atendimento
PME – Plano Municipal de Educação
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAS – Política Nacional Assistência Social
PNE – Plano Nacional de Educação
PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência
PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PSC – Proteção Social Básica
PSC – Prestação de Serviços à Comunidade
PSE – Proteção Social Especial
PSE – Programa Saúde da Família
RMM – Razo de Mortalidade Materna
SAGI – Secretaria de Acolhimento e Gestão da Informação
SAM – Serviço de Assistência ao Menor
SAREH – Serviço de Atendimento à Rede de Escolas Hospitalares
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SE – Secretaria de Educação
SEDS – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social
SEED – Secretaria de Educação
SEMED – Secretaria Municipal de Educação
SGD – Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
SIAB – Sistemas de Informação de Atenção Básica
SINACRE – Serviço de Investigação de Nascidos Desaparecidos
SIM – Sistema de Informações sobre Mortalidade
SINASC – Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SINAPI – Sistema de Informações para Infância e Adolescência
SISAB – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SNMCA – Secretaria Municipal de Assistência Social
SNPDCA – Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
SND – Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
SUS – Sistema Único de Saúde
TAC – Termo de Ajustamento de Conduta
TGD – Transtornos Globais do Desenvolvimento
TMI – Taxa de Mortalidade Infantil
TSE – Tribunal Superior Eleitoral
UBS – Unidade Básica de Saúde
UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

CONTINUA NA PÁGINA 09

Nova Esperança é destaque na 13ª etapa dos Jogos 60+ com recorde de público e grandes conquistas

Foto: Divulgação

Na última quarta-feira (15), Nova Esperança foi palco de um dos maiores eventos esportivos voltados à terceira idade: a 13ª etapa dos Jogos 60+. O município recebeu mais de 2 mil pessoas, entre atletas, equipes técnicas e visitantes, representando 47 cidades de toda a região, consolidando o evento como um verdadeiro sucesso de público e organização.

O dia foi marcado por uma programação intensa, que teve início às 8h da manhã com as apresentações de dança e seguiu ao longo de todo o dia, reunindo diversas modalidades e atividades. O encerramento aconteceu às 17h, com o fim das compe-

tições, coroando um dia de integração, esporte e muita energia.

Além de sediar a competição, Nova Esperança também brilhou nas disputas, conquistando o 4º lugar geral. O município alcançou resultados expressivos, com destaque para o título de campeão na dança de salão, vice-campeão na dança em grupo, no arremesso de feijão feminino e na prova de comunicação, além do terceiro lugar no quebra-cabeça feminino e no vôlei câmbio masculino. Os resultados reforçam o compromisso do município com o incentivo ao esporte e à qualidade de vida da população idosa.

O evento também contou com uma grande equipe organizadora, reunindo colaboradores das secretarias de Esporte, Saúde e Assistência Social, que atuaram de forma integrada para garantir o acolhimento, a organização e o suporte aos atletas durante toda a programação. Uma união de esforços que fez a diferença e contribuiu diretamente para o sucesso da etapa.

Mais do que uma competição, os Jogos 60+ representam uma celebração da vitalidade, da convivência e da alegria de viver, valores que marcaram cada momento desta grande etapa realizada em Nova Esperança.



Lúcia Já-Vou-Indo

Lúcia é uma lesminha.

E lesmas não têm pressa.

É com essa simplicidade encantadora que começa Lúcia Já-Vou-Indo, um livro infantil que fala de tempo, ritmo e respeito.

Convidada para uma festa, Lúcia responde com tranquilidade àquilo que todos já esperam ouvir

dela:

“Já vou indo.”

O problema é que, para quem é lento, ir depois pode significar não chegar. E é aí que a história ganha beleza. Os outros bichos aparecem, observam, inquietam-se, tentam ajudar. Cada um com sua urgência, seu jeito, sua ansiedade. Já Lúcia segue no seu próprio compasso, firme, serena, sem se desculpar por ser quem é.

Maria Helena Penteadó constrói a narrativa com delicadeza e inteligência. O texto é curto, acessível, mas cheio de intenção. Não há pressa em ensinar. Não há sermão. Há confiança no leitor, seja ele pequeno ou grande.

Para a criança, a história é divertida, visual e fácil de acompanhar. Para o adulto, é um convite silencioso à reflexão: quantas vezes exigimos que

a criança corra quando ela precisa de tempo? Quantas vezes nos esquecemos que nem todo mundo chega do mesmo jeito?

As ilustrações dialogam com o texto e ampliam o sentido da história, reforçando a ideia de movimento lento, percurso e espera. É um livro que pede leitura em voz alta, pausa entre as páginas e uma boa conversa depois do fim. Lúcia Já Vou Indo nos ensina algo precioso sem nunca dizer que está ensinando: cada um tem seu ritmo, e respeitá-lo é uma forma de cuidado. Este é um livro para ler com calma. Como a própria Lúcia faria.

Alessandra Macon é professora de português e ensino fundamental

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

O Paraná que constrói pontes também quebra recordes

Maior investimento da história: mais de R\$ 7 bilhões em 2025

- Obras aguardadas há mais de 40 anos saíram do papel
- O maior programa de modernização de rodovias de todos os tempos

Com visão, trabalho e planejamento, **o Paraná voa mais alto** na infraestrutura. Novas pontes (como Guaratuba-Matinhos e Integração Brasil-Paraguai), viadutos, duplicações de rodovias, mais de 750 km de estradas de concreto e muito mais.

Saiba mais em pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Terra de gente que trabalha e cuida



PALAVRA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança – Paraná aprovou, em 15 de abril de 2026 o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instrumento que orienta o planejamento e a execução das ações voltadas à infância e à adolescência para os próximos dez anos no âmbito do município.

O Plano expressa o compromisso coletivo com a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, por meio da articulação entre políticas públicas, serviços, programas, projetos e ações desenvolvidas pela rede de atendimento e pelo Sistema de Garantia de Direitos. Sua estrutura contempla diretrizes, objetivos, metas e indicadores, possibilitando o monitoramento e a avaliação contínua de sua execução ao longo do período de vigência.

Mais do que um documento formal, o Plano Decenal constitui um instrumento estratégico para o fortalecimento das políticas públicas municipais, contribuindo para o enfrentamento das demandas e desafios relacionados à garantia de direitos de crianças e adolescentes em Nova Esperança – PR. Sua implementação visa promover avanços progressivos, com impacto na qualidade de vida, na proteção integral e no desenvolvimento desse público.

Josiane Cristina Zaninelo
Presidente do CMDCA
José Carlos Mignaca
Vice-Presidente do CMDCA

Elaine Miniani de Souza
Secretária Executiva

2. Marco Legal

O Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança/PR está fundamentado em um conjunto de normas e diretrizes que estruturam a proteção integral de crianças e adolescentes no ordenamento jurídico brasileiro. Esse marco legal resulta de um processo histórico de superação de concepções tutelares e repressivas, consolidando o reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, e destinatários de prioridade absoluta na formulação e execução das políticas públicas. A base central desse sistema encontra respaldo na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente, que orientam a atuação do poder público, da família e da sociedade na promoção, proteção e defesa desses direitos.

No plano internacional, destacam-se documentos aprovados no âmbito da Organização das Nações Unidas que influenciaram diretamente a construção da doutrina da proteção integral no Brasil, especialmente a Declaração dos Direitos da Criança, a Convenção sobre os Direitos da Criança, as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude (Regras de Beijing), as Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil (Diretrizes de Riad) e as Regras para a Proteção de Jovens Privados de Liberdade. Esses instrumentos estabeleceram princípios orientadores para a formulação de políticas públicas e para a estruturação de sistemas nacionais voltados à garantia de direitos, servindo de referência para a consolidação normativa brasileira.

No âmbito nacional, a evolução legislativa demonstra a transição de modelos centrados na situação irregular, presentes nos antigos Códigos de Menores, para o paradigma da proteção integral consagrado pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei nº 8.069/1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente. A partir desse novo marco, a criança e o adolescente passam a ser reconhecidos como sujeitos de direitos, cabendo ao Estado, à família e à sociedade assegurar, com absoluta prioridade, o acesso à vida, à saúde, à educação, à convivência familiar e comunitária, à dignidade, ao respeito, à

critério orienta tanto a interpretação das normas quanto a tomada de decisões administrativas, judiciais e institucionais, devendo sempre considerar a condição peculiar de desenvolvimento e a necessidade de resguardar direitos presentes e futuros.

3.2 EIXOS NORTEADORES

Os eixos norteadores organizam o conteúdo material do Plano Decenal e orientam a definição de objetivos, metas, ações e indicadores. Sua estrutura está alinhada aos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, acrescida do eixo voltado ao fortalecimento das estruturas do Sistema de Garantia de Direitos.

3.2.1 Direito à Vida e à Saúde

O direito à vida e à saúde constitui base para a fruição dos demais direitos fundamentais. Sua efetivação exige acesso universal e oportuno às ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, desde a gestação, o nascimento e a primeira infância até a adolescência, com atenção às necessidades físicas, mentais e sociais. Nesse eixo inserem-se, entre outros temas, atenção pré-natal, parto e puerpério, aleitamento materno, desenvolvimento infantil, vacinação, saúde mental, alimentação adequada, prevenção de agravos, atenção a adolescentes, prevenção de violências autorprovocadas e promoção de ambientes saudáveis. Esse eixo também dialoga com atualizações normativas relevantes, especialmente a Lei nº 13.257/2016, que instituiu o Marco Legal da Primeira Infância, e a Lei nº 14.826/2024, que estabeleceu diretrizes relacionadas à parentalidade positiva e ao direito ao brincar como estratégias de prevenção à violência.

3.2.2 Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Este eixo compreende a proteção contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade, opressão e tratamento desumano, degradante ou constrangedor. Abrange a promoção de ambientes

seguros e protetivos na família, na escola, nos serviços públicos, nos espaços comunitários e nos meios digitais, bem como a garantia da escuta, da integridade física e psíquica, da privacidade, da imagem, da autonomia progressiva e da liberdade de opinião, crença e expressão compatíveis com a condição de desenvolvimento.

Relacionam-se a este eixo, de forma especial, a Lei nº 13.431/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.603/2018, que estruturaram o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, além da Lei nº 14.344/2022, voltada à prevenção e ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes, e da Lei nº 14.811/2024, que instituiu medidas de proteção contra a violência em estabelecimentos educacionais e promoveu alterações relevantes de proteção à infância e à adolescência.

3.2.3 Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Toda criança e todo adolescente têm direito de ser criados e educados no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária em ambiente livre de violência, negligência e discriminação. Este eixo orienta ações voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares, ao apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, à prevenção do rompimento de vínculos, ao atendimento protetivo e ao aperfeiçoamento das medidas de acolhimento e reintegração familiar. Também exige articulação entre políticas sociais e órgãos do sistema de justiça para assegurar respostas protetivas céleres e qualificadas.

No contexto das atualizações normativas, este eixo também se relaciona com a Lei nº 13.257/2016, por seu enfoque na parentalidade, no desenvolvimento integral e no fortalecimento das relações familiares na primeira infância, e com a Lei nº 14.826/2024, especialmente pela valorização da parentalidade positiva e do direito ao brincar em contextos protetivos.

3.2.4 Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

Este eixo contempla a garantia de acesso, permanência, aprendizagem e desenvolvimento integral na educação, em articulação com oportunidades de cultura, esporte, lazer e convivência. A efetivação desse direito demanda políticas educacionais inclusivas, acessíveis e de qualidade, atenção à educação infantil, ao ensino fundamental e ao ensino médio, enfrentamento à evasão e às desigualdades educacionais, valorização de práticas culturais e esportivas, promoção de espaços seguros e estímulo ao protagonismo de crianças e adolescentes.

Também se insere neste eixo a necessidade de atenção aos desafios contemporâneos relacionados à proteção em ambientes escolares e à prevenção de violências nesses espaços, em consonância com a Lei nº 14.811/2024.

3.2.5 Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

A profissionalização deve ser assegurada de forma protegida, compatível com a idade, o desenvolvimento e a legislação vigente, vedado o trabalho infantil e observadas as regras especiais aplicáveis à aprendizagem profissional. Este eixo envolve prevenção e erradicação do trabalho infantil, ampliação de oportunidades formativas protegidas, orientação para o mundo do trabalho, integração com políticas de educação e assistência social e fortalecimento da fiscalização e da rede de proteção. A profissionalização, nesse contexto, deve ser compreendida como instrumento de inclusão, autonomia progressiva e construção de projetos de vida, e não como autorização para inserção precoce e irregular no mercado de trabalho.

3.2.6 Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

Além da efetivação dos direitos fundamentais, o Plano deve contemplar o fortalecimento das estruturas institucionais responsáveis pela sua garantia. Este eixo compreende o aperfeiçoamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar, da rede socioassistencial, da

Sumário

1. Introdução.....8
2. Marco Legal.....10
3. Princípios e Eixos Norteadores.....12
3.1. PRINCÍPIOS.....12
3.1.1 Universalidade dos Direitos com Equidade e Justiça Social.....12
3.1.2 Igualdade e Direito à Diversidade.....12
3.1.3 Proteção Integral para a Criança e o Adolescente.....13
3.1.4 Prioridade Absoluta para a Criança e o Adolescente.....13
3.1.5 Reconhecimento de Crianças e Adolescentes como Sujeitos de Direitos.....13
3.1.6 Descentralização Político-Administrativa.....14
3.1.7 Participação e Controle Social.....14
3.1.8 Intersetorialidade e Trabalho em Rede.....14
3.1.9 Melhor Interesse da Criança e do Adolescente.....14
3.2. EIXOS NORTEADORES.....15
3.2.1 Direito à Vida e à Saúde.....15
3.2.2 Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade.....15
3.2.3 Direito à Convivência Familiar e Comunitária.....16
3.2.4 Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.....17
3.2.5 Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho.....17
3.2.6 Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.....17
4.1 População.....19
4.2 Infraestrutura Urbana.....21
4.3 Aspectos econômicos e mercado de trabalho.....22
4.4 Saúde.....24
4.5 Educação.....27
4.6 Renda e Qualidade de Vida.....30
4.7 População em situação de vulnerabilidade e risco.....31

5. Plano de Ação 2026 – 2035.....40
Eixo – Direito à vida e à saúde.....41
Eixo – Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade.....45
Eixo – Direito à convivência familiar e comunitária.....49
Eixo – Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer.....53
Eixo – Direito à profissionalização e à proteção no trabalho.....59
Eixo – Fortalecimento das estruturas do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente.....62
6. Monitoramento e Avaliação.....66
7. Referências.....68

1. Introdução

A proteção integral de crianças e adolescentes constitui dever compartilhado entre família, sociedade e Estado, nos termos do art. 227 da Constituição Federal de 1988, que assegura, com absoluta prioridade, a efetivação de direitos fundamentais como vida, saúde, alimentação, educação, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária. No mesmo sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA consolidou, no ordenamento jurídico brasileiro, o reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, demandando proteção integral e atuação prioritária do poder público.

Em consonância com esse marco constitucional e legal, e também com os compromissos assumidos pelo Brasil na Convenção sobre os Direitos da Criança, o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança/PR constitui instrumento de planejamento de longo prazo voltado à promoção, proteção, defesa e controle da efetivação dos direitos de crianças e adolescentes no território municipal. Sua finalidade é orientar, de forma articulada e intersetorial, a atuação das políticas públicas, dos serviços, programas, projetos e ações desenvolvidas no âmbito da rede de atendimento e do Sistema de Garantia de Direitos. O texto anterior do plano já adotava essa perspectiva de articulação entre políticas públicas, diagnóstico local, definição de metas e acompanhamento da execução, diretriz que foi preservada nesta nova redação.

A elaboração deste Plano Decenal observa, além da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente, a Convenção sobre os Direitos da Criança, a Resolução nº 113/2006 do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como normas posteriores que ampliaram a proteção integral no país, entre elas a Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), a Lei nº 13.431/2017 (sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência) e a Lei nº

15.211/2025 Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais).

A estrutura deste Plano está organizada de modo a apresentar os fundamentos normativos, os princípios e eixos orientadores, o diagnóstico da realidade local, as ações planejadas e os mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação. Trata-se, portanto, de um instrumento técnico e político voltado à qualificação da gestão pública, ao fortalecimento da atuação em rede e à definição de metas factíveis, compatíveis com as demandas identificadas no município e com a necessidade de aprimoramento contínuo das políticas voltadas à infância e à adolescência. O plano anterior também se organizava nesses cinco grandes blocos, o que foi mantido, agora com redação mais objetiva.

Cabe destacar que, por se tratar de planejamento de vigência prolongada, este Plano possui caráter dinâmico e deve dialogar com as transformações sociais, institucionais e normativas verificadas ao longo de sua execução. Sua implementação exige compromisso permanente do poder público, do CMDCA, dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e da sociedade civil, a fim de assegurar que crianças e adolescentes de Nova Esperança tenham seus direitos efetivamente reconhecidos, protegidos e promovidos ao longo da próxima década.

forma de discriminação, preconceito, violência ou exclusão. A garantia de direitos pressupõe políticas inclusivas, acessíveis e sensíveis às diferenças, de modo a assegurar tratamento digno e proteção efetiva a todos.

3.1.3 Proteção Integral para a Criança e o Adolescente

A doutrina da proteção integral, consagrada pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, reconhece crianças e adolescentes como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e, por isso, destinatárias de proteção jurídica e social ampliada. Isso significa que a ação estatal não deve se limitar à resposta diante de violações, mas deve incluir prevenção, promoção de direitos, proteção, atendimento e acompanhamento continuado.

3.1.4 Prioridade Absoluta para a Criança e o Adolescente

A prioridade absoluta impõe ao poder público, à família e à sociedade o dever de conferir precedência à garantia dos direitos de crianças e adolescentes, inclusive na formulação de políticas, na destinação privilegiada de recursos públicos, no atendimento preferencial e na proteção em quaisquer circunstâncias. Trata-se de comando jurídico que deve orientar escolhas administrativas, planejamento orçamentário e definição de prioridades institucionais.

3.1.5 Reconhecimento de Crianças e Adolescentes como Sujeitos de Direitos

Crianças e adolescentes não são objetos de tutela passiva, mas sujeitos de direitos civis, humanos e sociais, com voz, dignidade e participação progressiva compatíveis com sua idade e maturidade. Esse reconhecimento exige que políticas públicas, serviços e fluxos institucionais considerem suas necessidades, opiniões e especificidades, assegurando proteção e desenvolvimento em ambiente de respeito e escuta qualificada.

3.1.6 Descentralização Político-Administrativa

A efetivação dos direitos da criança e do adolescente demanda organização descentralizada das políticas públicas, com responsabilidades compartilhadas entre União, Estados e Municípios, respeitadas as competências de cada esfera. No âmbito municipal, esse princípio reafirma a necessidade de planejamento local, integração entre órgãos e definição clara de responsabilidades, de modo a aproximar a política pública da realidade do território e das demandas concretas da população infantojuvenil.

3.1.7 Participação e Controle Social

A formulação, a execução, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência devem assegurar participação social e controle democrático, especialmente por meio dos conselhos de direitos, conselhos setoriais, conferências, fóruns e demais espaços de deliberação e acompanhamento. Também deve ser incentivada, de forma adequada e protegida, a participação de crianças e adolescentes na construção das ações que lhes dizem respeito.

3.1.8 Intersetorialidade e Trabalho em Rede

A garantia dos direitos da criança e do adolescente exige atuação articulada entre políticas de saúde, educação, assistência social, justiça, segurança pública, cultura, esporte e demais áreas relacionadas. A intersetorialidade pressupõe planejamento conjunto, definição de fluxos, comunicação entre serviços e corresponsabilidade institucional, evitando fragmentação do atendimento e ampliando a efetividade das respostas ofertadas.

3.1.9 Melhor Interesse da Criança e do Adolescente

O princípio do melhor interesse determina que, em todas as decisões, medidas e políticas que afetem crianças e adolescentes, deve prevalecer a solução mais favorável à sua proteção integral e ao seu desenvolvimento. Esse

articulação com saúde, educação, segurança pública, Ministério Público, Poder Judiciário, entidades da sociedade civil e demais órgãos do sistema, bem como a qualificação de fluxos, protocolos, registros, sistemas de informação, formação continuada, planejamento, monitoramento e avaliação.

A base normativa desse eixo permanece ancorada, sobretudo, na Resolução CONANDA nº 113/2006, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em complemento, a Lei nº 13.431/2017 e o Decreto nº 9.603/2018 reforçam a necessidade de integração entre órgãos e serviços para proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Os princípios e eixos norteadores aqui definidos constituem a base orientadora do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança/PR. São eles que conferem coerência à definição de metas, ações e indicadores, assegurando que o planejamento municipal permaneça alinhado à doutrina da proteção integral, à prioridade absoluta e à atuação articulada do Sistema de Garantia de Direitos.

4. Marco Situacional

O Marco Situacional consiste na análise da realidade das crianças e dos adolescentes no município de Nova Esperança/PR, a partir da coleta, organização e interpretação de dados que permitam compreender suas condições de vida e o nível de efetivação de seus direitos fundamentais. Trata-se de etapa essencial do Plano Decenal, pois possibilita a construção de um diagnóstico da infância e da adolescência no território municipal, identificando demandas, vulnerabilidades, potencialidades e aspectos que influenciam diretamente o desenvolvimento e a proteção desse público.

A elaboração deste capítulo busca apresentar um panorama objetivo da situação local, reunindo informações produzidas por diferentes políticas públicas e órgãos que compõem a rede de atendimento e o Sistema de Garantia de Direitos. A análise situacional fornece base técnica para a definição de prioridades, metas e estratégias do Plano de Ação, contribuindo para que o planejamento municipal esteja alinhado às necessidades concretas de crianças, adolescentes e suas famílias.

O estudo foi organizado de modo a contemplar, de forma articulada, aspectos demográficos, familiares, sociais e econômicos, bem como indicadores relacionados aos direitos fundamentais assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Mais do que reunir informações estatísticas, o Marco Situacional busca apoiar a tomada de decisões, orientar o monitoramento das políticas públicas e oferecer referências para a avaliação dos avanços alcançados ao longo da vigência do Plano Decenal.

4.1 População

Nova Esperança/PR é uma cidade com população de 26.585 pessoas, distribuída em 9.989 domicílios permanentemente ocupados, segundo o Censo/IBGE 2022. Em 2025, o IBGE estimava 27.142 habitantes no município, uma ampliação de 20,9% neste período. Nova Esperança/PR é, segundo o Censo demográfico de 2022, o 72º maior município do Estado do Paraná.

Nova Esperança está localizada no estado do Paraná, numa área de 402 quilômetros quadrados. Localiza-se à latitude 23°11'02" sul e à longitude 52°12'18" oeste e fica a 550 metros de altitude.

Compõem o município a sede e dois distritos: Nova Esperança (sede), Barão de Lucena e Ivaingira.

O município de Nova Esperança/PR apresenta 93,0% da população residente em área urbana e 7,0% em área rural, conforme dados do Censo Demográfico de 2022, o que corresponde a 24.725 habitantes em área urbana e 1.860 habitantes em área rural, em um total de 26.585 habitantes. Esse perfil revela predominância urbana superior à média do Paraná, onde cerca de 89% da população reside em áreas urbanas e 11% em áreas rurais, bem como à média do Brasil, em que 87,4% da população vive em áreas urbanas e 12,6% em áreas rurais.

Segundo o Censo 2022, a população é formada predominantemente por adultos (42,5% pessoas com idade entre 30 a 59 anos).

População Residente por Faixa Etária – Censo 2022

Table with 3 columns: Faixa Etária, Pessoas, %. Rows: 0 A 14 ANOS (4.721, 17,8%), 15 A 29 ANOS (5.246, 19,7%), 30 A 59 ANOS (11.290, 42,5%), 60 ou + (5.328, 20,0%).

Fonte: Censo IBGE 2022

Conforme os dados do Censo Demográfico 2022, a população de Nova Esperança/PR é predominantemente branca, correspondendo a 58,44% do total de habitantes. A distribuição por cor/raça ficou da seguinte forma:

Table with 3 columns: Cor/Raça, População, Percentual. Rows: Branca (15.536, 58,44%), Preta (1.173, 4,41%), Amarela (526, 1,98%), Parda (9.339, 35,13%), Indígena (31, 0,04%), Não declarada (0, 0,00%), Total (26.585, 100,00%).

Fonte: Censo IBGE 2022

Em relação ao sexo, os dados do Censo Demográfico 2022 indicam que, em Nova Esperança/PR, há predominância da população feminina. As mulheres correspondem a 51,62% da população total do município, enquanto os homens representam 48,38%, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Quadro – População residente por sexo em Nova Esperança/PR (Censo 2022)

Table with 3 columns: Sexo, População, Percentual. Rows: Homens (12.863, 48,38%), Mulheres (13.722, 51,62%), Total (26.585, 100,00%).

Fonte: Censo IBGE 2022

4.2 Infraestrutura Urbana

Nova Esperança/PR ocupa uma área territorial de 401,587 km² e apresenta perfil predominantemente urbano, com 93,0% da população residente em área urbana e 7,0% em área rural. No que se refere às condições de acesso a serviços essenciais de saneamento, os dados do SINISA 2023 indicam que 94% da população é atendida com abastecimento de água, percentual superior à média do Estado do Paraná (87,5%) e à média nacional (83,1%). Em relação ao esgotamento sanitário, 86,8% da população é atendida pelo serviço, índice inferior à média estadual (72,9%), porém superior à média do país (59,7%). Quanto à coleta de resíduos domiciliares, o atendimento alcança 91,4% da população.

Tais informações são relevantes para a análise da realidade local, pois o acesso a serviços de saneamento influencia diretamente as condições de saúde, desenvolvimento, proteção e qualidade de vida de crianças e adolescentes. Nesse contexto, embora o município apresente indicadores positivos em abastecimento de água e coleta de resíduos, os dados relativos ao esgotamento sanitário demonstram a permanência de desafios que podem impactar a proteção integral da população infantojuvenil, exigindo atenção intersetorial no planejamento e na execução das políticas públicas.



Fonte: SINISA 2023

4.3 Aspectos econômicos e mercado de trabalho

No campo dos aspectos econômicos e do mercado de trabalho, Nova Esperança/PR apresenta características que influenciam diretamente as condições de vida das famílias e, consequentemente, a garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Em 2023, o PIB per capita municipal foi de R\$47.150,58. No âmbito das finanças públicas, o IBGE registra receitas brutas realizadas de R\$177.103.025,37 e despesas brutas empenhadas de R\$164.825.478,68 em 2024.

A estrutura econômica local revela predominância das atividades ligadas ao setor terciário. Conforme dados do IBGE sistematizados em documento do TCE/PR para o município, em 2020 o Valor Adicionado Bruto a preços básicos de Nova Esperança totalizou R\$785.455,00 mil, dos quais R\$177.593,96 mil corresponderam à agropecuária, R\$129.063,78 mil à indústria, R\$347.384,83 mil

ao comércio e serviços e R\$131.412,43 mil à administração pública. Em termos proporcionais, isso representa aproximadamente 22,6% na agropecuária, 16,4% na indústria, 44,2% no comércio e serviços e 16,7% na administração pública.

O Valor Adicionado Bruto (VAB) representa a riqueza gerada pelas atividades econômicas desenvolvidas no município ao longo do ano, considerando o quanto cada setor efetivamente contribuiu para a economia local. O valor total de R\$785.455,00 mil indica, portanto, que Nova Esperança gerou aproximadamente R\$785,5 milhões em riqueza no período analisado, sendo esse montante distribuído entre os diferentes setores da atividade econômica.

A análise desse indicador permite identificar quais segmentos possuem maior participação na estrutura econômica municipal, evidenciando o peso relativo da agropecuária, da indústria, do comércio e serviços e da administração pública. Para fins deste Plano, essas informações são importantes porque contribuem para a compreensão do contexto socioeconômico em que vivem as famílias, influenciando diretamente aspectos como renda, emprego, acesso a serviços e condições de desenvolvimento de crianças e adolescentes.

No mercado formal de trabalho, os dados do Novo Caged consolidados pelo Governo do Paraná mostram que Nova Esperança registrou, em abril de 2025, 278 admissões e 232 desligamentos, com saldo positivo de 46 empregos formais no mês. No acumulado de 2025 até abril, o município somou 1.088 admissões, 1.020 desligamentos e saldo positivo de 68 postos formais. Considerando os últimos 12 meses do mesmo levantamento, foram registradas 2.931 admissões, 2.812 desligamentos e saldo positivo de 119 empregos formais.

Além disso, o Índice Iparde de Desemprego Municipal na dimensão renda, emprego e produção apresentou evolução recente, passando de 0,4474 em 2020 para 0,4681 em 2021 e 0,4811 em 2022, o que sugere melhora gradual no desempenho econômico e produtivo do município, ainda que em ritmo moderado. O IDHM de Nova Esperança é de 0,722, o que indica desenvolvimento humano alto.

No contexto do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, esses indicadores são relevantes porque as condições econômicas do município e a dinâmica do mercado de trabalho impactam diretamente a renda das famílias, o acesso a bens e serviços essenciais, a permanência escolar, a prevenção do trabalho infantil e a redução de situações de vulnerabilidade social. A predominância das atividades de comércio e serviços, associada à geração moderada de empregos formais, demonstra a importância de políticas públicas intersetoriais que fortaleçam a proteção social, ampliem oportunidades para as famílias e contribuam para um ambiente mais favorável ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

4.4 Saúde

No campo da saúde, o município de Nova Esperança/PR dispõe de uma rede de atendimento voltada à promoção, prevenção, cuidado e acompanhamento da população, com serviços organizados nos diferentes níveis de atenção. Essa estrutura é fundamental para a proteção integral de crianças e adolescentes, uma vez que o acesso oportuno aos serviços de saúde interfere diretamente nas condições de nascimento, crescimento, desenvolvimento, prevenção de agravos, enfrentamento de violências e qualidade de vida.

A rede municipal de saúde é composta por 07 Unidades Básica de Saúde, 05 na cidade e 02 nos distritos de Barão de Lucena e Ivaingira, 01 unidade hospitalar com 01 pronto atendimento, 01 CAPS, e serviço de saúde mental em todas as UBS através de atendimento psicológico, e demais estruturas de apoio à assistência, como: laboratório municipal, policlínica com serviço de fisioterapia e fonoaudiologia, farmácia municipal, além de rede de prestadores de serviços credenciados através de consórcio intermunicipal (CISAMUSEP). A atenção básica constitui a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde no município, sendo responsável por ações de acompanhamento de gestantes,

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

puericultura, vacinação, atendimento clínico, saúde bucal, acompanhamento nutricional, encaminhamentos e ações preventivas voltadas à população em geral.

No atendimento materno-infantil, o município desenvolve ações voltadas ao acompanhamento do pré-natal, ao cuidado com a gestante, ao puerpério, ao crescimento e desenvolvimento infantil e à imunização. Tais ações são especialmente relevantes no contexto do Plano Decenal, pois o cuidado com a primeira infância e com a adolescência demanda atuação contínua e articulada entre os diversos serviços da rede pública.

No que se refere aos indicadores de saúde, a taxa bruta de natalidade de Nova Esperança foi de 11,40 por mil habitantes em 2022. No mesmo ano, a taxa de mortalidade geral foi de 9,74 por mil habitantes, enquanto a taxa de mortalidade infantil foi de 13,20 por mil nascidos vivos, mesmo índice verificado para a mortalidade de menores de cinco anos.

No desempenho da Atenção Primária à Saúde, os indicadores também permitem observar aspectos importantes da realidade local. No 3º quadrimestre de 2023, 56% das gestantes realizaram pelo menos seis consultas de pré-natal, 71% realizaram exames para sífilis e HIV, 54% receberam atendimento odontológico durante a gestação, 23% das mulheres realizaram exame citopatológico na

indicadores, fortalecimento da rede pública e articulação com as demais políticas voltadas à infância e à adolescência.

4.6 Renda e Qualidade de Vida

No que se refere à renda e à qualidade de vida, Nova Esperança/PR apresenta indicadores que demonstram nível relevante de desenvolvimento socioeconômico, embora ainda persistam desafios relacionados à desigualdade e à vulnerabilidade social. O dado municipal mais recente divulgado pelo IBGE indica que o rendimento nominal médio mensal domiciliar per capita foi de R\$1.663,04 em 2022. Além disso, o município registrou PIB per capita de R\$47.150,58 em 2023, o que evidencia capacidade econômica importante no contexto local.

Como indicador sintético de desenvolvimento, o município possui IDHM de 0,722, calculado com base no Censo de 2010, patamar classificado como desenvolvimento humano alto. Esse índice reúne dimensões de renda, educação e longevidade, permitindo uma leitura mais ampla das condições de vida da população. No mesmo conjunto de dados, o Índice de Gini de Nova Esperança/PR foi de 0,46 em 2010, indicando concentração de renda em nível moderado.

O Índice de Gini é um indicador utilizado para medir o grau de desigualdade na distribuição de renda de uma população. Seu resultado varia de 0 a 1, sendo que valores mais próximos de 0 indicam maior igualdade, ou seja, uma distribuição de renda mais equilibrada entre os habitantes, enquanto valores mais próximos de 1 indicam maior concentração de renda e, portanto, maior desigualdade social.

No contexto da análise municipal, esse indicador é importante porque permite compreender não apenas o nível geral de renda existente, mas também a forma como essa renda está distribuída entre a população. Para o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a observação do Índice de Gini é relevante porque situações de maior desigualdade tendem a ampliar vulnerabilidades sociais, dificultando o acesso equitativo a direitos

conforme a demanda e os critérios definidos pela política municipal de assistência social.

- Auxílio Funeral e Translado – tem como objetivo oferecer apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social por ocasião do falecimento de membro familiar, por meio da concessão de serviços funerários e materiais necessários, de forma a minimizar os impactos sociais e financeiros decorrentes dessa situação. O atendimento ocorre conforme a demanda e avaliação da equipe técnica da política de assistência social.
Auxílio Documentação – visa ao fornecimento de apoio para emissão e encaminhamento de documentos pessoais, como forma de garantir o acesso à cidadania e aos direitos sociais. O atendimento ocorre conforme a demanda apresentada e avaliação da equipe técnica da política de assistência social.

Programas de Transferência de Renda:

- Programas de transferência de renda – o município executa e acompanha programas de transferência de renda, com destaque para o Programa Bolsa Família, contribuindo para a redução da pobreza, o enfrentamento das desigualdades e a garantia de direitos. O acesso ao Programa, obrigatoriamente, é através da realização do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Programas de Segurança Alimentar e Nutricional:

- Programas de segurança alimentar e nutricional – o município executa programas voltados ao fortalecimento da segurança alimentar, como o Programa Compra Direta Paraná e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que possibilitam a aquisição de produtos da agricultura familiar e sua destinação às famílias atendidas pela Política de Assistência Social, Política de Educação e às entidades da rede socioassistencial.

Equipamentos e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social:

5. Plano de Ação 2026 – 2038

O presente Plano de Ação constitui instrumento de planejamento estratégico voltado à implementação das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Seu propósito é organizar, de forma sistemática, as ações a serem desenvolvidas pelo município, visando à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, em consonância com o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta.

Fundamentado no princípio da proteção integral e da prioridade absoluta, o plano reúne ações intersectoriais voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Além disso, estabelece objetivos, metas e indicadores que possibilitam o monitoramento e a avaliação das ações, contribuindo para a efetivação das políticas públicas e o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.

Table with 10 columns: Objetivo, Ação, Meio, Produto, Responsável, Meta, Indicador. Title: Eixo – Direito à vida e à saúde.

Table with 10 columns: Objetivo, Ação, Meio, Produto, Responsável, Meta, Indicador. Title: Eixo – Direito à vida e à saúde.

Table with 10 columns: Objetivo, Ação, Meio, Produto, Responsável, Meta, Indicador. Title: Eixo – Direito à vida e à saúde.

Table with 10 columns: Objetivo, Ação, Meio, Produto, Responsável, Meta, Indicador. Title: Eixo – Direito à vida e à saúde.

Table with 10 columns: Objetivo, Ação, Meio, Produto, Responsável, Meta, Indicador. Title: Eixo – Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade.

Table with 10 columns: Objetivo, Ação, Meio, Produto, Responsável, Meta, Indicador. Title: Eixo – Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade.

atenção primária e 93% das crianças de um ano foram vacinadas na APS. Esses dados revelam resultados positivos em algumas frentes, especialmente na imunização infantil, mas também apontam desafios relacionados à ampliação e qualificação do acompanhamento materno-infantil e da saúde da mulher.

A saúde mental também ocupa lugar de destaque no contexto da política pública local, especialmente quando se considera o aumento das demandas relacionadas a sofrimento psíquico, violências, uso de substâncias psicoativas, dificuldades escolares, conflitos familiares e vulnerabilidades sociais que afetam crianças e adolescentes. Nesse sentido, a existência de atendimento psicológico, acompanhamento multiprofissional e fluxos de cuidado em saúde mental fortalece a capacidade da rede municipal de responder às demandas que ultrapassam o cuidado estritamente clínico, exigindo escuta qualificada, acompanhamento continuado e articulação com outras políticas públicas, como assistência social e educação.

Outro aspecto relevante é a interface entre saúde e educação, especialmente por meio de ações desenvolvidas no ambiente escolar. A articulação entre essas políticas é estratégica para a promoção da saúde, prevenção de doenças, orientação sobre autocuidado, saúde sexual e reprodutiva, saúde mental, alimentação saudável, prevenção ao uso de álcool e outros drogas e enfrentamento das diversas formas de violência. No âmbito do Plano Decenal, essa integração se mostra essencial para garantir proteção integral e abordagem intersectorial às demandas que incidem sobre a infância e a adolescência.

Assim, a realidade da saúde em Nova Esperança demonstra a existência de uma estrutura importante de atendimento e acompanhamento da população, cuja composição quantitativa deverá ser detalhada neste Plano após a consolidação dos dados locais. Ao mesmo tempo, os indicadores já disponíveis evidenciam

fundamentais como alimentação, moradia, saúde, educação, lazer e proteção social.

Também merece registro o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), que para Nova Esperança/PR foi identificado em 0,291, patamar enquadrado como baixa vulnerabilidade social. Embora esse resultado aponte cenário relativamente melhor quando comparado a contextos de maior exclusão, ele não elimina a existência de famílias e territórios que ainda demandam atenção prioritária das políticas públicas.

Em perspectiva histórica, os dados do Atlas do Desenvolvimento Humano mostram que a renda per capita mensal do município era de R\$179,26 em 2010, e que o município apresentou redução de pobreza e extrema pobreza em relação a 2000. Ainda assim, esses indicadores históricos devem ser lidos em conjunto com os dados mais recentes de rendimento domiciliar, uma vez que parte das bases municipais de desenvolvimento humano e desigualdade ainda permanecem referenciada no Censo de 2010.

A análise desses indicadores demonstra que Nova Esperança/PR possui base econômica e padrão de desenvolvimento que favorecem a ampliação da qualidade de vida da população. Contudo, a permanência de desigualdades e situações de vulnerabilidade social reforça a importância de políticas públicas intersectoriais voltadas ao fortalecimento das famílias, à proteção social e à ampliação do acesso a direitos. Para o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, esses dados são relevantes porque as condições de renda e qualidade de vida influenciam diretamente a segurança alimentar, o acesso à educação, à saúde, à moradia adequada, à convivência familiar e comunitária e às oportunidades de desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Assim, a realidade da saúde em Nova Esperança demonstra a existência de uma estrutura importante de atendimento e acompanhamento da população, cuja composição quantitativa deverá ser detalhada neste Plano após a consolidação dos dados locais. Ao mesmo tempo, os indicadores já disponíveis evidenciam

A identificação de situações de vulnerabilidade e risco social no município de Nova Esperança/PR exige análise que vai além da renda, embora esta permaneça como referência importante para o planejamento das políticas públicas. Em termos conceituais, a vulnerabilidade social envolve a sobreposição de fatores como pobreza, insegurança alimentar, fragilidade de vínculos familiares e comunitários, dificuldades de acesso a direitos, deficiência, desemprego, violência, discriminação, isolamento territorial e outras condições que podem comprometer a proteção integral de crianças e adolescentes. No âmbito da política de assistência social, o Cadastro Único constitui uma das principais bases para identificação de famílias em situação de pobreza e baixa renda, permitindo mapear demandas e subsidiar a inclusão em programas, benefícios e serviços socioassistenciais.

Conforme relatório comparativo do Governo do Paraná, com dados do Cadastro Único de agosto de 2024 e população do Censo 2022, Nova Esperança/PR possuía 11.397 pessoas inscritas no Cadastro Único, distribuídas em 4.905 famílias. Considerando a população municipal de 26.585 habitantes, isso significa que aproximadamente 42,9% da população estava cadastrada, o que evidencia contingente expressivo de famílias potencialmente demandantes de políticas de proteção social. No mesmo levantamento, 2.449 famílias estavam registradas com renda per capita mensal de até meio salário-mínimo, enquadradas no grupo de pobreza e baixa renda, e 1.591 famílias constavam como beneficiárias do Programa Bolsa Família nessa faixa.

Além disso, o IBGE informa que o rendimento nominal médio mensal domiciliar per capita de Nova Esperança/PR foi de R\$1.663,04 em 2022. Embora esse indicador revele patamar de renda médio superior ao de grupos em situação de pobreza, ele não elimina a existência de desigualdades internas e de famílias em situação de privação. Por isso, a leitura da vulnerabilidade social deve considerar simultaneamente os dados gerais de renda do município e os registros mais focalizados do Cadastro Único, que permitem visualizar com maior precisão os segmentos populacionais em situação de maior fragilidade socioeconômica.

de situações de violação de direitos, acompanhamento especializado e articulação da rede de proteção. Localizado na Avenida Maringá, nº 30.

- Programa de Guarda Subsidiada – programa destinado a crianças e a adolescentes de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, que estejam em situação de risco por violação de direitos e que necessitem de proteção, que foram afastados do convívio da família de origem por medida protetiva e determinação judicial, porém integrados às suas famílias extensa, ampliada ou afetiva, preservando a convivência familiar e comunitária. Localizado na Rua Romário Martins, nº 160.
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – serviço destinado ao acolhimento provisório, em residências de famílias acolhedoras previamente cadastradas, com o objetivo de garantir os direitos de crianças e adolescentes, de ambos os sexos, com idade de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), após determinação judicial com a emissão da Guia de Acolhimento. Localizado na Rua Romário Martins, nº 160.
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Caminhando para o Futuro – serviço voltado ao desenvolvimento de atividades de convivência, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social. Localizado na Rua Romário Martins, nº 160 (fundos).
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Brincar e Aprender – serviço voltado ao desenvolvimento de atividades de convivência, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social. Localizado na Avenida Felipe Camarão, s/n°.
Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – A gestão do CadÚnico está vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com ações descentralizadas realizadas no CRAS Esperança e no CRAS Santo Antônio. Localizado na Rua Romário Martins, 160.

Table with 3 columns: Nome da instituição de ensino, Renda de ensino, Localização. Lists CMEI Arco Íris, CMEI Moss, Berneiro M. Lauria, etc.

4.5 Educação

Instituições de ensino existentes no Município, 2026

Table with 3 columns: Nome da instituição de ensino, Renda de ensino, Localização. Lists CMEI Arco Íris, CMEI Moss, Berneiro M. Lauria, etc.

No campo da educação, Nova Esperança/PR conta com uma rede de ensino composta por instituições públicas municipais, públicas estaduais e privadas, que atendem diferentes etapas e modalidades da educação básica. Na rede municipal, a oferta educacional concentra-se na educação infantil, por meio dos Centros Municipais de Educação Infantil, e nos anos iniciais do ensino fundamental, em escolas distribuídas na sede e também nos distritos. A rede estadual complementa a oferta educacional com instituições voltadas ao atendimento dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio. Já a rede privada participa da oferta educacional no município com instituições de educação infantil, ensino fundamental (anos iniciais e finais) e ensino médio. No que se refere à educação especial, o atendimento é realizado, em parceria com o poder público, pela Escola de Educação Especial Esperança, a qual tem como mantenedora a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, entidade privada sem fins lucrativos que presta serviços de relevante interesse público. A organização dessa rede é fundamental para a garantia do direito à educação, especialmente por assegurar acesso territorializado e continuidade do percurso escolar de crianças e adolescentes.

Conforme dados da Secretaria Municipal de Educação, a rede municipal é composta por 08 Centros Municipais de Educação Infantil e 06 escolas municipais de anos iniciais do Ensino Fundamental. Entre essas unidades, incluem-se também instituições localizadas nos distritos de Barão de Lucena e Ivaitinga, o que evidencia a preocupação do município em garantir a oferta educacional para além da área central.

Os indicadores educacionais mais recentes mostram resultados positivos no acesso à escola. Segundo o IBGE, a taxa de escolarização da população de 6 a 14 anos em Nova Esperança/PR alcançou 98% em 2022, indicando elevado nível de inserção escolar nessa faixa etária. No panorama da rede municipal, 42% das crianças de 0 a 3 anos estavam matriculadas em creches em 2022, enquanto 99% das crianças de 4 e 5 anos frequentavam a pré-escola, evidenciando cobertura bastante ampla na pré-escola e avanço importante no atendimento à primeira infância.

Em relação à aprendizagem, os dados disponíveis apontam que o Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal foi de 6,2 em 2023. Na mesma base consultada, não consta resultado do Ideb dos anos finais para a rede municipal naquele ciclo, o que se relaciona à organização local da oferta, concentrada nos anos iniciais sob responsabilidade municipal. Além disso, o panorama da rede municipal indica que 74% dos estudantes do 2º ano estavam alfabetizados em 2023, percentual que passou para 75% em 2024 e atingiu 90% em 2025, configurando um indicador relevante para a avaliação da qualidade da alfabetização na idade adequada.

Esses dados demonstram que Nova Esperança/PR apresenta cenário educacional favorável em termos de acesso escolar, especialmente na faixa obrigatória de 6 a 14 anos e na pré-escola. Ao mesmo tempo, os indicadores reforçam a importância de manter e qualificar as ações voltadas à educação infantil, à alfabetização e à aprendizagem nos anos iniciais, uma vez que esses aspectos têm impacto direto no desenvolvimento integral, na permanência escolar e na efetivação dos direitos de crianças e adolescentes. Para o Plano Decenal, a educação permanece como eixo estratégico de proteção, inclusão e promoção de oportunidades, exigindo acompanhamento contínuo dos

comprometer o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, articulando benefícios, serviços e estratégias de proteção em rede.

Benefícios eventuais:

- Auxílio em situação de vulnerabilidade temporária - Cesta Básica – tem como objetivo atender famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a complementação alimentar e para a redução de situações de insegurança alimentar. O atendimento ocorre conforme avaliação técnica da equipe da política de assistência social e conforme os critérios estabelecidos pelo município.
Auxílio em situação de vulnerabilidade temporária - Passagens Intermunicipais e Interestaduais e vale transporte – visa ao fornecimento de passagens para pessoas em trânsito no município ou para usuários da política de assistência social que necessitem de deslocamento em razão de demandas sociais, atendimentos e/ou encaminhamentos, conforme avaliação da equipe da política de assistência social.
Auxílio em situação de vulnerabilidade temporária - Fossa (material de construção) – tem como objetivo o fornecimento de material de construção para implantação de fossa séptica, justifica-se diante da situação de vulnerabilidade social vivenciada pela família. O atendimento ocorre conforme a demanda e também mediante avaliação da vigilância sanitária.
Auxílio em situação de desastres e/ou calamidade pública – visa a provisão suplementar e provisória de Assistência Social, para ajudar a família e o indivíduo na eventualidade dessas condições, de modo a assegurar-lhe a proteção social, sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia. O atendimento ocorre conforme avaliação técnica da política de assistência social e conforme os critérios estabelecidos pelo município.
Auxílio Natalidade – visa ao fornecimento de kit para o bebê e outros itens essenciais, com a finalidade de reduzir vulnerabilidades provocadas pelo nascimento de novo membro da família. O atendimento ocorre

(OSC), inscrita no CMAS e CMDCA e conveniada, através da qual é executado o SCFV para crianças e adolescentes, com idade entre 6 a 16 anos de todas as localidades e territórios do município, com capacidade de atendimento de até 100 crianças e adolescentes. Localizada na Rua Barão do Cerro Azul, 913. Vila Garça II.

- Comunidade de Assistência Bom Pastor – É uma unidade que faz parte da rede socioassistencial do município, sendo uma organização da sociedade civil (OSC), inscrita no CMAS, CMDCA e conveniada, através da qual é executado o Programa Jovem Aprendiz, para adolescentes com idade entre 14 a 18 anos de todas as localidades e territórios do município, com capacidade de atendimento de até 80 adolescentes. Localizada na Rua Pioneiro João Ferrarin, 1009.

Órgão de Defesa e Garantia de Direitos:

- Conselho Tutelar – órgão permanente e autônomo encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Localizado na Rua Marins Alves de Camargo, nº 1.480.

A existência desses equipamentos e serviços, bem como dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, é de grande relevância para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, pois contribui para o enfrentamento de situações de insegurança alimentar, fragilidade de vínculos, ausência de documentação civil, precariedade habitacional e demais condições que podem agravar vulnerabilidades familiares e sociais.

Table with 4 columns: Descrição, Ação, Meta, Responsável. Content includes 'Criação de uma rede de apoio psicológico para crianças e adolescentes'.

Table with 4 columns: Descrição, Ação, Meta, Responsável. Content includes 'Atividades de incentivo à leitura para crianças e adolescentes'.

Table with 4 columns: Descrição, Ação, Meta, Responsável. Content includes 'Realização de oficinas de arte e cultura para crianças e adolescentes'.

Table with 4 columns: Descrição, Ação, Meta, Responsável. Content includes 'Atividades de incentivo à leitura para crianças e adolescentes'.

Table with 4 columns: Descrição, Ação, Meta, Responsável. Content includes 'Atividades de incentivo à leitura para crianças e adolescentes'.

Table with 4 columns: Descrição, Ação, Meta, Responsável. Content includes 'Atividades de incentivo à leitura para crianças e adolescentes'.

Table with 4 columns: Descrição, Ação, Meta, Responsável. Content includes 'Atividades de incentivo à leitura para crianças e adolescentes'.

Table with 4 columns: Descrição, Ação, Meta, Responsável. Content includes 'Atividades de incentivo à leitura para crianças e adolescentes'.

Table with 4 columns: Descrição, Ação, Meta, Responsável. Content includes 'Atividades de incentivo à leitura para crianças e adolescentes'.

Table with 4 columns: Descrição, Ação, Meta, Responsável. Content includes 'Atividades de incentivo à leitura para crianças e adolescentes'.

Table with 4 columns: Descrição, Ação, Meta, Responsável. Content includes 'Atividades de incentivo à leitura para crianças e adolescentes'.

Table with 4 columns: Descrição, Ação, Meta, Responsável. Content includes 'Atividades de incentivo à leitura para crianças e adolescentes'.

Table with 4 columns: Descrição, Ação, Meta, Responsável. Content includes 'Atividades de incentivo à leitura para crianças e adolescentes'.

Table with 4 columns: Descrição, Ação, Meta, Responsável. Content includes 'Atividades de incentivo à leitura para crianças e adolescentes'.

Table with 4 columns: Descrição, Ação, Meta, Responsável. Content includes 'Atividades de incentivo à leitura para crianças e adolescentes'.

Table with 4 columns: Descrição, Ação, Meta, Responsável. Content includes 'Atividades de incentivo à leitura para crianças e adolescentes'.

Table with 4 columns: Descrição, Ação, Meta, Responsável. Content includes 'Atividades de incentivo à leitura para crianças e adolescentes'.

Table with 4 columns: Descrição, Ação, Meta, Responsável. Content includes 'Atividades de incentivo à leitura para crianças e adolescentes'.

Table with 4 columns: Descrição, Ação, Meta, Responsável. Content includes 'Atividades de incentivo à leitura para crianças e adolescentes'.

Table with 4 columns: Descrição, Ação, Meta, Responsável. Content includes 'Atividades de incentivo à leitura para crianças e adolescentes'.

Table with 4 columns: Descrição, Ação, Meta, Responsável. Content includes 'Atividades de incentivo à leitura para crianças e adolescentes'.

Table with 4 columns: Descrição, Ação, Meta, Responsável. Content includes 'Atividades de incentivo à leitura para crianças e adolescentes'.

Table with 4 columns: Descrição, Ação, Meta, Responsável. Content includes 'Atividades de incentivo à leitura para crianças e adolescentes'.

Table with 4 columns: Descrição, Ação, Meta, Responsável. Content includes 'Atividades de incentivo à leitura para crianças e adolescentes'.

IPARDES – INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. Índice IPARDES de Desenvolvimento Municipal – Renda, Emprego e Produção. Curitiba: IPARDES, [s.d.].

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Observatório do Cadastro Único. Brasília: MDS, [s.d.].

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança. Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000. Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR. Resolução nº 13/2026.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança. Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000. Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR. Resolução nº 14/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR. Rua Rocha Pomba, 1453 | Fone (44) 3252-4545. Gestão 2025 – 2028. TERMO DE NÃO COMPROMETIMENTO.

6. Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e a avaliação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança/PR constituem etapas fundamentais para garantir a efetividade das ações previstas...

O monitoramento deverá observar os prazos definidos no Plano de Ação, respeitando a periodicidade estabelecida para cada meta, ação ou estratégia prevista.

A avaliação do Plano deverá ser realizada de forma sistemática, com base em dados, registros, relatórios e informações produzidas pelos órgãos e serviços envolvidos em sua execução.

Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em articulação com a rede de proteção, acompanhar a implementação do Plano, promover espaços de análise periódica...

necessidades concretas de crianças e adolescentes de Nova Esperança/PR ao longo de todo o período de sua vigência.

A efetividade deste processo dependerá do compromisso institucional com a produção e atualização de informações, da cooperação entre as políticas públicas setoriais e da utilização dos resultados do monitoramento como subsídio para a tomada de decisões.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasília, 2009.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Brasília: Presidência da República, 1993.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinae). Brasília: Presidência da República, 2012.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 6 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a infância e adolescência. Brasília: Presidência da República, 2016.

BRASIL. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima de testemunha de violência. Brasília: Presidência da República, 2017.

BRASIL. Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018. Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Brasília: Presidência da República, 2018.

BRASIL. Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022. Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente. Brasília: Presidência da República, 2022.

BRASIL. Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024. Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares. Brasília: Presidência da República, 2024.

BRASIL. Lei nº 14.826, de 20 de março de 2024. Institui a parentalidade positiva e o direito ao brincar com estratégias intersetoriais de prevenção à violência contra crianças. Brasília: Presidência da República, 2024.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA). Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Cidades e Estados: Nova Esperança/PR. Rio de Janeiro: IBGE, [s.d.].

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

IPARDES – INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. Caderno Estatístico do Município de Nova Esperança. Curitiba: IPARDES, [s.d.].

IPARDES – INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. Tabelas dos Censos Demográficos. Curitiba: IPARDES, [s.d.].

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Decreto nº 1674/2024. Dispo sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Edital de Convocação nº 022, de 16 de Abril de 2026. Convoca candidato classificado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Edital de Convocação nº 022, de 16 de Abril de 2026. Convoca candidato classificado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Edital de Convocação nº 022, de 16 de Abril de 2026. Convoca candidato classificado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Edital de Convocação nº 022, de 16 de Abril de 2026. Convoca candidato classificado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Edital de Convocação nº 022, de 16 de Abril de 2026. Convoca candidato classificado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Edital de Convocação nº 022, de 16 de Abril de 2026. Convoca candidato classificado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Edital de Convocação nº 022, de 16 de Abril de 2026. Convoca candidato classificado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Edital de Convocação nº 022, de 16 de Abril de 2026. Convoca candidato classificado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Edital de Convocação nº 022, de 16 de Abril de 2026. Convoca candidato classificado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS. Código para verificação: 775F-CD63-1056-12A0. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Edital de Convocação nº 022, de 16 de Abril de 2026. Convoca candidato classificado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Regulamento do Festival Cultural Fran 2026. Descrição do evento, participação e inscrições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Edital de Convocação nº 022, de 16 de Abril de 2026. Convoca candidato classificado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Edital de Chamamento Público - SMCT Nº 02/2026. Seleção de projetos culturais para celebração de termo de execução cultural para programação cultural do Município de Nova Esperança/PR em 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Edital de Convocação nº 022, de 16 de Abril de 2026. Convoca candidato classificado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Edital de Convocação nº 022, de 16 de Abril de 2026. Convoca candidato classificado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Edital de Convocação nº 022, de 16 de Abril de 2026. Convoca candidato classificado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Edital de Convocação nº 022, de 16 de Abril de 2026. Convoca candidato classificado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Edital de Convocação nº 022, de 16 de Abril de 2026. Convoca candidato classificado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Vereador José Garcia, 1.095 | Fone (44) 3252-4125
Geleto 2025 - 2028

tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e, sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
8.3.2.Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item 9.3.1.2 são: pai, mãe, filha/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genitor/na, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
8.4. Análise de mérito cultural:
8.4.1. Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos. Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
8.4.2. Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
8.5. Análise da planilha orientatória:
8.5.1. Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Vereador José Garcia, 1.095 | Fone (44) 3252-4125
Geleto 2025 - 2028

12.2.3.1. quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
12.2.3.2. quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
13. ANEXOS
13.1. Compõe este edital os seguintes documentos:
13.1.1. Anexo I - Categorias de apoio
13.1.2. Anexo II - Critérios de avaliação utilizados no Mérito Cultural
13.1.3. Anexo III - Termo de Execução Cultural
13.1.4. Anexo IV - Relatório de Execução do Objeto
13.1.5. Anexo V - Declaração Étnico Racial
13.1.6. Anexo VI - Declaração Pessoas com Deficiência
13.1.7. Anexo VII - Formulário para apresentação de Recurso fase de Seleção
13.1.8. Anexo VIII - Carta de Anúncia para participação no projeto
13.1.9. Anexo IX - Documentos de Habilitação
13.1.10. Anexo X - Formulário para apresentação de Recurso Fase de Habilitação
14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O descumprimento das obrigações previstas no Termo de Execução Cultural resultará na rescisão do contrato e no ressarcimento integral dos valores repassados;
14.2. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
14.3. Informações adicionais: Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: secretariadeculturaturismo@novaesperanca.pr.gov.br e telefone/whatsapp (44) 3252-4125.

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Vereador José Garcia, 1.095 | Fone (44) 3252-4125
Geleto 2025 - 2028

realização de espetáculos de teatro musical, incluindo atuação, direção, execução musical ao vivo e/ou produção cultural, a ser demonstrada por meio de currículo e documentação pertinente.
Forma de Pagamento (Teatro): O pagamento será realizado em parcela única, após a assinatura do Termo de Execução Cultural e mediante cumprimento das condições estabelecidas no edital.

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Vereador José Garcia, 1.095 | Fone (44) 3252-4125
Geleto 2025 - 2028

1.14.4. totalidade de informações acerca de desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Vereador José Garcia, 1.095 | Fone (44) 3252-4125
Geleto 2025 - 2028

8.5.2. Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.
8.6. Valores incompatíveis com o mercado:
8.6.1. Os itens da planilha orientatória poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados como preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6.2. Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção.
8.7. Recurso da etapa de seleção:
8.7.1. O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município (Jornal Noroeste) e no site oficial do Município de Nova Esperança-PR: https://www.novaesperanca.pr.gov.br/pagina-site/66
8.7.2. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio de e-mail: cultura@novaesperanca.pr.gov.br no prazo de 3 (três) DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
8.7.3. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
8.7.4. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município (Jornal Noroeste) e no site oficial do Município de Nova Esperança-PR: https://www.novaesperanca.pr.gov.br/pagina-site/66

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Vereador José Garcia, 1.095 | Fone (44) 3252-4125
Geleto 2025 - 2028

Nova Esperança, 15 de abril de 2026.
Roberta Fernandes Martins
Secretaria de Cultura e Turismo
Responsável pela emissão do Edital de Chamamento
Mário de Oliveira
Secretário Executivo
Responsável pela emissão do Edital de Chamamento
Guilherme Stella Lopes
Diretor de Cultura
Responsável pela emissão do Edital de Chamamento

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Vereador José Garcia, 1.095 | Fone (44) 3252-4125
Geleto 2025 - 2028

ANEXO II
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
1.A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
1.1.Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos (A, B, C, D e F)
1.2.Grau pleno de atendimento do critério - 20 pontos (E)
1.3.Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 pontos;
1.4.Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos;
1.5.Não atendimento do critério - 0 pontos.
CRITÉRIOS OBRIGATORIOS
Identificação do Critério Descrição do Critério Pontuação Máxima
A Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas e contrapartida social do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observação e objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. 10
B Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Vereador José Garcia, 1.095 | Fone (44) 3252-4125
Geleto 2025 - 2028

ANEXO III
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° xx/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL - DEC N° 1/2026, NOS TERMOS DA LEI 14.903 DE 04 DE ABRIL DE 2024, E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
1.PARTES
A Prefeitura Municipal de Nova Esperança-PR, por meio do Departamento de Cultura neste ato representado pela Sra. Roberta Fernandes Martins, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) em [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolveu firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2.PROCEDIMENTO
Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.903/2024 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3.OBJETO
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4.RECURSOS FINANCEIROS

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Vereador José Garcia, 1.095 | Fone (44) 3252-4125
Geleto 2025 - 2028

9.ETAPAS:
9.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:
9.1.1. Inscrições - etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
9.1.2. Seleção - etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
9.1.3. Habilitação - etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
9.1.4. Assinatura do Termo de Execução Cultural - etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural
9.2. A Etapa de Mérito deve ser realizada através do Link do Google Forms: https://forms.gle/9vY3S3uovvE07
9.3. A Etapa de Habilitação será realizada através do Link: https://forms.gle/9vY3S3uovvE07
10. CRONOGRAMA
Data Descrição
17 à 22 de abril de 2026 Inscrições Seleção
23 à 24 de abril de 2026 Análise de Mérito - Seleção
27 à 29 de abril de 2026 Recurso Etapa de Seleção
04 de maio de 2026 Resultado Final da Seleção
07 de maio de 2026 Inscrição Habilitação
17 de maio de 2026 Resultado preliminar da Habilitação
08 à 13 de maio de 2026 Recurso Etapa de Habilitação
14 de maio de 2026 Resultado Final
14 à 21 de maio de 2026 Assinatura do Termo de Execução Cultural

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Vereador José Garcia, 1.095 | Fone (44) 3252-4125
Geleto 2025 - 2028

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO
DEMANDA DA COMUNIDADE:
SEGUINDO A POLÍTICA CULTURAL E A TRANSVERSALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE NOVA ESPERANÇA SERÃO REALIZADAS AÇÕES CULTURAIS POR MEIO DA LEI 14.903 DE 04 DE ABRIL DE 2024.
OBJETO:
Seleção e financiamento de propostas de agentes culturais para execução de atividades culturais, integrando-as ao calendário oficial do município.
1. CATEGORIAS
Item Descrição Valor Máximo
5.1.1 Oficina de Pintura e Técnicas de Desenho e Pintura. Proposta de realização de oficina com duração de até 12 (doze) meses, voltada ao ensino de pintura e técnicas de desenho, contemplando aulas teóricas e práticas, incluindo conteúdos como teoria das cores, composição artística e diferentes técnicas de pintura. O cronograma de execução deverá ser apresentado pelo proponente no ato da inscrição, sendo posteriormente ajustado em comum acordo com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de modo a atender adequadamente às necessidades do projeto, privilegiando o interesse público. O projeto deverá prever a oferta mínima de 25 (vinte e cinco) vagas, organizadas em turmas com no máximo 5 (cinco) alunos por vez, nos períodos matutino e vespertino, conforme demanda da Secretaria. Cada turma deverá contar com, R\$12.000,00 (Doze mil Reais)

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Vereador José Garcia, 1.095 | Fone (44) 3252-4125
Geleto 2025 - 2028

enriquecimento e valorização da cultura Municipal.
Aspectos de integração comunitária na ação proposta - pelo projeto considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social, assim como a inclusão dos agentes culturais comprovadamente vinculados ao Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Nova Esperança e a preferência para equipe técnica de Nova Esperança ou região.
Coerência da planilha orientatória e do cronograma de execução nas metas, resultados e desembargamentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a validade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orientatória, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orientatória do projeto.
C
D

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Vereador José Garcia, 1.095 | Fone (44) 3252-4125
Geleto 2025 - 2028

4.1.Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ XXXXXX.
4.2.Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no [NOME DO BANCO] Agência [INDICAR AGENCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5.APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6.OBRIGAÇÕES
6.1.São obrigações da Prefeitura Municipal de Nova Esperança-PR:
6.1.1.transferir o recurso ao(a) AGENTE CULTURAL;
6.1.2.orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
6.1.3.analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
6.1.4.acessar pelo fcl cumprimento deste termo de execução cultural;
6.1.5.adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
6.1.6.monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2.São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
6.2.1.executar a ação cultural aprovada;
6.2.2.aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
6.2.3.manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
6.2.4.facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
6.2.5.prestar informações ao Departamento de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo de 6 meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;
6.2.6.manter a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento de Cultura a contar do recebimento da notificação;

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Vereador José Garcia, 1.095 | Fone (44) 3252-4125
Geleto 2025 - 2028

29 maio a 29 de junho de 2026 Pagamento dos Projetos Homologados (O pagamento será efetuado conforme previsto nas categorias de apoio constantes no Anexo I, podendo ocorrer em parcela única ou em primeira parcela, de acordo com a modalidade estabelecida para cada projeto).
21 de maio à 21 de maio de 2027 Execução do Projeto
20 de Dezembro de 2026 Prazo Final da Prestação de Contas
11. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS
11.1. Termo de Execução Cultural: Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial ou eletrônica. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
11.2. Recebimento dos recursos financeiros: Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária de sua titularidade, em desembolso único ou em parcelas. Fica dispensada a abertura de conta bancária específica para o recebimento dos recursos deste Edital, podendo o agente cultural utilizar conta já existente, desde que seja pessoa jurídica para inscrições realizadas via CNPJ e de pessoa física para propostas apresentadas por proponentes pessoa física.
11.3. O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 03 (três) dias úteis após a Convocação do Agente Cultural sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Vereador José Garcia, 1.095 | Fone (44) 3252-4125
Geleto 2025 - 2028

no mínimo, 1 (uma) aula semanal, totalizando pelo menos 40 (quarenta) aulas ao longo do período de execução. Ao final das atividades, deverá ser realizada uma exposição de encerramento, cujo custo de montagem deverá estar obrigatoriamente previsto no orçamento do projeto. O valor total do projeto deverá incluir, ainda, o montante mínimo de R\$15.000,00 (mil reais) destinado à aquisição de materiais a serem utilizados pelos alunos durante o processo pedagógico. No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar a relação detalhada desses materiais (tais como telas, pincéis, tintas, entre outros).
Forma de Pagamento e Execução por Etapas: O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, correspondentes ao valor total aprovado no edital, dividido igualmente. A primeira parcela será paga após a assinatura do Termo de Execução Cultural, correspondendo ao início da execução do projeto. As demais parcelas serão liberadas mensalmente, mediante a apresentação e aprovação do Relatório de Cumprimento de Etapa. Para fins de acompanhamento, o projeto deverá ser estruturado em 12 (doze) etapas mensais, correspondentes ao desenvolvimento das atividades ao longo da execução, incluindo a etapa final destinada à realização da exposição de encerramento.
Requisitos do Proponente: O proponente deverá possuir formação em Artes Visuais, com experiência comprovada por meio de currículo e documentação pertinente.
5.1.2 Apresentação de Teatro Musical com Música ao Vivo R\$8.000,00 (oito mil reais).

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Vereador José Garcia, 1.095 | Fone (44) 3252-4125
Geleto 2025 - 2028

Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os termos de anúncia, currículos dos membros da ficha técnica).
Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovantes enviadas juntamente com a proposta.
PONTUAÇÃO TOTAL: 70 PONTOS
1.6.Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:
PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS
Identificação do Ponto Extra Descrição do Ponto Extra Pontuação
K Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas 10
L Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres 10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL 30 PONTOS

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Vereador José Garcia, 1.095 | Fone (44) 3252-4125
Geleto 2025 - 2028

6.2.7.não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
6.2.8.guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
6.2.9.não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
6.2.10.encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.
7.PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
7.1.o agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2.a prestação de informações em relatório de execução do objeto compreenderá que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
7.2.1.apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
7.2.2.análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.3.o relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
7.3.1.comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
7.3.2.conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
7.3.3.incluir anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, cartões, panfletos, fitas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.4.o agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Vereador José Garcia, 1.095 | Fone (44) 3252-4125
Geleto 2025 - 2028

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
12.1. Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.1.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observando o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
12.2. Como o agente cultural presta contas ao Município:
12.2.1. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, através das informações que serão disponibilizadas no Termo de Execução. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 20 de Dezembro de 2026.
12.2.2. O Relatório de Execução Financeira será exigido para:
12.2.2.1. Comprovar o pagamento de quesitos Trabalhistas apontados no;
12.2.2.2. Comprovar pagamento das premiações;
12.2.2.3. Comprovar pagamento do Seguro;
12.2.3.0 Relatório de Execução Financeira pode ser exigido também nas seguintes hipóteses:

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Vereador José Garcia, 1.095 | Fone (44) 3252-4125
Geleto 2025 - 2028

Proposta de realização de espetáculo de teatro musical com execução de músicas ao vivo, baseado em repertório da música brasileira, com o objetivo de proporcionar ao público uma experiência artística, sensível e cultural de qualidade, promovendo o acesso às artes cênicas e à música. O projeto deverá contemplar a montagem e apresentação de espetáculo completo, incluindo elenco, músicos/instrumentistas ao vivo, direção artística, equipe técnica, além de todos os elementos necessários à sua execução, como iluminação, sonorização, cenografia (quando aplicável), figurino, produção, transporte, alimentação e demais custos operacionais. A proposta deverá detalhar o conceito artístico do espetáculo, o repertório musical a ser trabalhado, a sua técnica completa e as necessidades técnicas para a sua execução.
Ênfase Educativa e Cultural: O projeto deverá apresentar caráter formativo e de democratização do acesso à cultura, com os seguintes objetivos: Ampliar o acesso da população ao teatro e à música; Valorizar a música brasileira por meio da linguagem do teatro musical; Integrar a apresentação à programação cultural do município; Estimular o interesse do público pelas artes cênicas e musicais. Sempre que possível, poderá ser prevista ação complementar de caráter educativo, como bate-papo com o público, mediação cultural ou atividade formativa relacionada ao espetáculo.
Requisitos do Proponente e Equipe: É obrigatória a participação de proponente com formação em Teatro (Licenciatura ou bacharelado), devidamente comprovada. A equipe deverá possuir experiência comprovada na

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Vereador José Garcia, 1.095 | Fone (44) 3252-4125
Geleto 2025 - 2028

Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAPN+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social 10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL 30 PONTOS
1.7.a pontuação final de cada candidato será POR CONSENSO DOS MEMBROS DA COMISSÃO.
1.8.Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
1.9.Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
1.10.Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a ordem, na ordem alfabética de A, B, C, D, F, respectivamente.
1.11.Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: PROPONENTE COM MAIOR IDADE/SORTEIO
1.12.Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
1.13.Serão desclassificados os projetos que:
1.13.1.receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
1.13.2.apresentem qualquer forma de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contratado e a ampla defesa.

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Vereador José Garcia, 1.095 | Fone (44) 3252-4125
Geleto 2025 - 2028

de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
7.4.1.lancaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
7.4.2.recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.4.3.Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
7.4.3.1.determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
7.4.3.2.solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
7.4.3.3.aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.4.4.O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de informações) do objeto, somente nas seguintes hipóteses:
7.4.4.1.quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2 ou
7.4.4.2.quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.4.5.O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. 7.4.6.0 Julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER): META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. ANEXO VI. DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA. (Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS. Código para verificação: FB16-C8D9-7DC1-A931. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. modificação substancial do objeto. 8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. 3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. ANEXO VII. FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO. NOME DO AGENTE CULTURAL: CPF: NOME DO PROJETO INSCRITO: CATEGORIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. PORTARIA Nº 17.457, DE 16 DE ABRIL DE 2026. Exonerar, a pedido, servidora pública municipal. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. 10.1.2. Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas; 10.1.4.3.2. constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. 4. PÚBLICO ALCANÇADO. Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. ANEXO VIII. CARTA DE ANÚNCIO PARA PARTICIPAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA-PR. A: Secretaria de Cultura e Turismo de Nova Esperança -PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. DECRETO Nº 1573/2026. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, DO CMEI/CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IZALINO ALVES DE OLIVEIRA, PARA O BIÊNIO 2026/2028". João Péricles Martinati, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. 13. VIGÊNCIA. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. 6.1. De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto? () Presencial () Virtual () Híbrido (presencial e virtual)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. ANEXO IX. DOCUMENTOS OBRIGATORIOS DE HABILITAÇÃO. Insira em um único documento em PDF todos os documentos do agente cultural

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. PORTARIA Nº 306/2026. O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-Pr), e, considerando a solicitação contida no requerimento nº 059/2026 de 16/04/2026;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. ANEXO IV. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO. 1. DADOS DO PROJETO. Nome do projeto: Nome do agente cultural proponente: Nº do Termo de Execução Cultural: Vigência do projeto: Valor repassado para o projeto: Data de entrega do relatório:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. ANEXO V. DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL. (Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas) Eu, _____ CPF nº _____ RG nº _____ DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. ANEXO X. FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO. NOME DO AGENTE CULTURAL: CPF: NOME DO PROJETO INSCRITO: CATEGORIA: RECURSO: À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Com base na Etapa de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SMCT Nº 02/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. DECRETO Nº 1575, DE 16 DE ABRIL DE 2026. SÚMULA: Revogação do Leilão nº 03/2026 - Processo nº 117/2025, com fundamento na discricionariedade administrativa e nos princípios da autoridade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado, com efeito imediato, o Leilão nº 03/2026, vinculado ao Processo nº 117/2025, marcado para o dia 27 de abril de 2026, às 09h00min, em razão do interesse público envolvido, e a necessidade de continuidade dos serviços prestados no local e a utilização atual do imóvel pelo Município.

Art. 2º. Revoga-se ora decretada a elaboração e a realização de novo procedimento licitatório, em conformidade com as demandas atuais do setor industrial e os princípios administrativos que regem a Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto fundamenta-se no exercício legítimo da autoridade administrativa, conferida ao Prefeito Municipal, para a adoção de medidas que, por discricionariedade, visem resguardar o interesse público e a eficiente aplicação dos recursos.

Publique-se, cumpra-se e comuniquem-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR, 16 de abril de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 043/2023.

Termo de aditivo nº 03 do contrato nº. 043/2023, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE DADOS CRÍTICOS, REDES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, TIPOS E MEIOS DE TRANSMISSÃO TÉCNICAS DE COMUTAÇÃO DE CIRCUITOS, TOPOLOGIAS DE REDES DE COMPUTADORES PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR", que entra em vigor a partir de 13/04/2026, aditivando o contrato nº 043/2023 com término em 13/04/2026 para 13/04/2027, as prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8.866/93.

Fundamentação Legal: art.57, inciso II, § 2º da Lei de Licitações nº 8.866/93.

Presidente Castelo Branco, 13 de abril de 2026.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor

Prefeitura de Santa Fé anuncia recesso nas repartições públicas na próxima segunda-feira, 20 de abril, véspera de feriado

Serviços essenciais serão mantidos durante o período; expediente retorna na quarta-feira, dia 22

Foto: arquivo/jornaloroeste.com



A Prefeitura de Santa Fé terá atendimento suspenso na próxima segunda-feira (20), véspera do feriado de Tiradentes, conforme decreto municipal; serviços essenciais serão mantidos

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

A Prefeitura de Santa Fé divulgou, por meio de seus canais oficiais, um comunicado informando a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais na próxima segunda-feira, 20 de abril, véspera do feriado nacional de Tiradentes.

A medida segue o Decreto Municipal nº 88/2026 e abrange diversos setores da administração pública, com exceção dos serviços considerados essenciais, que funcionarão em regime especial para garantir o atendimento à população.

Na área da Educação, não haverá aulas na segunda-feira (20), conforme previsto no calendário escolar de 2026. Já na Saúde, os atendimentos

de urgência e emergência serão mantidos normalmente na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), que opera 24 horas.

A Farmácia Municipal terá horário de funcionamento diferenciado, atendendo das 9h às 13h nos dias 20 e 21 de abril. No setor de serviços urbanos, a Prefeitura informou que a limpeza pública e a coleta de lixo seguirão normalmente durante o período de recesso.

O Conselho Tutelar também permanecerá em atividade, atuando em regime de plantão para atender eventuais demandas.

Segundo o comunicado oficial, o atendimento nas repartições públicas será retomado na quarta-feira, dia 22 de abril. A Prefeitura agradeceu a compreensão da população diante das alterações no funcionamento dos serviços municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
PROCESSO Nº 36/2026

O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de maio de 2026 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 05/05/2026 através do site www.licita.net.com.br, destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e prestação de serviços relacionados à segurança contra incêndio e pânico, compreendendo: Aquisição de extintores de incêndio novos; Recarga de extintores existentes; Manutenção e pintura de extintores; Fornecimento e instalação de luminárias de emergência; Fornecimento e instalação de placas de sinalização fotoluminescente; Execução de sinalização horizontal em piso; visando atender às necessidades das unidades administrativas do Município de Presidente Castelo Branco/PR, em conformidade com as normas técnicas vigentes, exigências do Corpo de Bombeiros e demais legislações aplicáveis, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 21/2026 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco, 16 de abril de 2026.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 35/2026 – PMPCB.

REF.: Pregão eletrônico nº. 12/2026.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa 65.566.485 VINICIUS EDUARDO BROLEZE ALVES, inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº 65.566.485/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AULAS DE GINÁSTICA RÍTMICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.

Item/Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1. Contratação de empresa especializada para aulas de ginástica rítmica para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.	HRS	950,00	46,50	44.175,00
TOTAL				44.175,00

VALOR: R\$ 44.175,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PRazo de vigência: Até 10 de abril de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10 de abril de 2026.

Presidente Castelo Branco, 14 de abril de 2026.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 20/2026
Processo 30/2026

O Município de Presidente Castelo Branco - Pr, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de maio de 2026 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 07/05/2026 através do site <https://www.comprasnet.gov.br/>, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de DEDICATÓRIA, PROTEÇÃO E RESCUE/REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRAGAS URBANAS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS QUE NECESSITAREM DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 22/2026 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco - PR, 16 de abril de 2026.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte Fone: 44 3135-0810
CNPJ Nº 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000

Termo de Homologação e Adjuicação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Péricles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pelo Pregoeiro e seu equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 92026
b) Licitação nº: 12/2026
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 16/04/2026
e) Objeto da Licitação: Aquisição e instalação de 06 (seis) Estufas Agrícolas tipo arco para cultivo protegido de olerícolas e outras culturas agrícolas convencionais, destinadas a agricultores familiares selecionados por edital de chamada pública no Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Aquisição e instalação de 06 (seis) Estufas Agrícolas tipo arco para cultivo protegido de olerícolas e outras culturas agrícolas convencionais, destinadas a agricultores familiares selecionados por edital de chamada pública no Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR	UNID	6,00	33.900,00	203.940,00
TOTAL					203.940,00

Presidente Castelo Branco, 16 de abril de 2026

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 23/2026
Processo 16/2026

O Município de Presidente Castelo Branco - Pr, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de maio de 2026 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 08/05/2026 através do site <https://www.comprasnet.gov.br/>, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA FROTA MUNICIPAL. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 23/2026 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco - PR, 16 de abril de 2026.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte Fone: 44 3135-0810
CNPJ Nº 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000

Termo de Homologação e Adjuicação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Péricles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pelo Pregoeiro e seu equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 159/2025
b) Licitação nº: 87/2025
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 16/04/2026
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO, RECARGA COMPLETA DE GÁS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de ar condicionado tipo Split com fonecção de material e mão de obra, com complemento de carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento: Desinstalar a evaporadora e condensadora, lavar os equipamentos pepas por pepas e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmico das tubulações com isolação em fita de PVC. Realizar teste de pressão no aparelho, verificar e resolver vibrações, ruídos tanto de evaporadora quanto de condensadora, motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de anticorrosivos com laudo de eficácia, controle sob demanda.	UNID	95,00	210,00	19.950,00
2	Recarga completa do gás incluindo o gás refrigerante específico para os aparelhos até 18.000 BTUs, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). Contratação sob demanda. (Até 18.000 btus)	UNID	95,00	179,00	17.005,00
3	Serviço de manutenção preventiva do aparelho de ar condicionado acima de 18.000 BTUs, do tipo Split com fonecção de material e mão de obra, com complemento de carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento: Desinstalar a evaporadora e condensadora, lavar os equipamentos pepas por pepas e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmico das tubulações com isolação em fita de PVC. Realizar teste de pressão no aparelho, verificar e resolver vibrações, ruídos tanto de evaporadora quanto de condensadora, motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de anticorrosivos com laudo de eficácia, controle sob demanda. (Acima de 18.000 btus até 48.000 btus)	UNID	90,00	418,00	37.620,00
4	Sua tubos com isolamento anti-rattam e fitas de PVC. Realizar teste de pressão no aparelho, verificar e resolver vibrações, ruídos tanto de evaporadora quanto de condensadora, motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de anticorrosivos com laudo de eficácia, controle sob demanda. (Acima de 18.000 btus até 48.000 btus)	UNID	80,00	210,00	16.800,00
5	Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado até 18.000 btus. Split incluindo o material, sendo utilizado tubulações de cobre 3/8" na bobina exigida pelo fabricante, além de suportes da condensadora inclusive tarbete e suporte de evaporadora com bobina e parafusos (sendo de 10 ou 12 mm cabo PP de 5/2, com isolamento anti-rattam e fita de PVC, se necessária carga de gás complementar. Contratação sob demanda. (Inclusa rede elétrica até 03 metros) Aparelhos acima de 18.000 btus até 48.000 btus)	UNID	25,00	480,00	12.000,00
6	Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado a partir de 18.000 btus. Split incluindo o material, sendo utilizadas tubulações de cobre 3/8" na bobina exigida pelo fabricante, além de suportes da condensadora inclusive tarbete e suporte da evaporadora com bobina e parafusos (sendo de 10 ou 12 mm cabo PP de 5/2, com isolamento anti-rattam e fita de PVC, e se necessária carga de gás complementar. Contratação sob demanda. (Inclusa rede elétrica até 03 metros) Aparelhos acima de 18.000 btus até 48.000 btus)	UNID	14,00	320,00	7.280,00
7	Infraestrutura adicional entre as unidades (incluindo rede elétrica) interconectadas em aparelhos e partir de 9.000 btus.	UNID	35,00	124,00	4.340,00
TOTAL					114.995,00

Presidente Castelo Branco, 16 de abril de 2026

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 42/2026 – PMPCB.

REF.: Inexigibilidade nº. 09/2026.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa LIGA DE FUTSAL VALE DO PIRAPÓ, CNPJ Nº 35.724.073/0001-06.

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA 15ª COPA PRIMAVERA DE FUTSAL DE CATEGORIAS DE BASE DA LIGA DE FUTSAL VALE DO PIRAPÓ DE 2026.

Item	Qty	Descrição	Preço Total
1	1	PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA 15ª COPA PRIMAVERA DE FUTSAL DE CATEGORIAS DE BASE DA LIGA DE FUTSAL VALE DO PIRAPÓ DE 2026.	R\$ 8.250,00
		Categoria Masculina de Futsal Sub – 06 (idade de 06 a 08 anos) – R\$ 750,00	
		Categoria Masculina de Futsal Sub – 08 (idade de 07 a 08 anos) – R\$ 750,00	
		Categoria Masculina de Futsal Sub – 10 (idade de 09 a 10 anos) – R\$ 750,00	
		Categoria Masculina de Futsal Sub – 12 (idade de 11 a 12 anos) – R\$ 750,00	
		Categoria Masculina de Futsal Sub – 14 (idade de 13 a 14 anos) – R\$ 750,00	
		Categoria Masculina de Futsal Sub – 16 (idade de 15 a 16 anos) – R\$ 750,00	
		Categoria Masculina de Futsal Sub – 18 (idade de 17 a 18 anos) – R\$ 750,00	
		Categoria Feminina de Futsal Sub – 12 (idade de 11 a 12 anos) – R\$ 750,00	
		Categoria Feminina de Futsal Sub – 14 (idade de 13 a 14 anos) – R\$ 750,00	
		Categoria Feminina de Futsal Sub – 16 (idade de 15 a 16 anos) – R\$ 750,00	
		Categoria Feminina de Futsal Sub – 18 (idade de 17 a 18 anos) – R\$ 750,00	
TOTAL	1		R\$ 8.250,00

VALOR: R\$ 8.250,00 (OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRazo de vigência: Até 13 de abril de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13 de abril de 2026.

Presidente Castelo Branco, 14 de abril de 2026.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte Fone: 44 3135-0810
CNPJ Nº 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000

Termo de Homologação e Adjuicação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Péricles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pelo Pregoeiro e seu equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 159/2025
b) Licitação nº: 87/2025
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 16/04/2026
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO, RECARGA COMPLETA DE GÁS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de ar condicionado tipo Split com fonecção de material e mão de obra, com complemento de carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento: Desinstalar a evaporadora e condensadora, lavar os equipamentos pepas por pepas e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmico das tubulações com isolação em fita de PVC. Realizar teste de pressão no aparelho, verificar e resolver vibrações, ruídos tanto de evaporadora quanto de condensadora, motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de anticorrosivos com laudo de eficácia, controle sob demanda.	UNID	95,00	210,00	19.950,00
2	Recarga completa do gás incluindo o gás refrigerante específico para os aparelhos até 18.000 BTUs, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). Contratação sob demanda. (Até 18.000 btus)	UNID	95,00	179,00	17.005,00
3	Serviço de manutenção preventiva do aparelho de ar condicionado acima de 18.000 BTUs, do tipo Split com fonecção de material e mão de obra, com complemento de carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento: Desinstalar a evaporadora e condensadora, lavar os equipamentos pepas por pepas e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmico das tubulações com isolação em fita de PVC. Realizar teste de pressão no aparelho, verificar e resolver vibrações, ruídos tanto de evaporadora quanto de condensadora, motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de anticorrosivos com laudo de eficácia, controle sob demanda. (Acima de 18.000 btus até 48.000 btus)	UNID	90,00	418,00	37.620,00
4	Sua tubos com isolamento anti-rattam e fitas de PVC. Realizar teste de pressão no aparelho, verificar e resolver vibrações, ruídos tanto de evaporadora quanto de condensadora, motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de anticorrosivos com laudo de eficácia, controle sob demanda. (Acima de 18.000 btus até 48.000 btus)	UNID	80,00	210,00	16.800,00
5	Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado até 18.000 btus. Split incluindo o material, sendo utilizado tubulações de cobre 3/8" na bobina exigida pelo fabricante, além de suportes da condensadora inclusive tarbete e suporte de evaporadora com bobina e parafusos (sendo de 10 ou 12 mm cabo PP de 5/2, com isolamento anti-rattam e fita de PVC, se necessária carga de gás complementar. Contratação sob demanda. (Inclusa rede elétrica até 03 metros) Aparelhos acima de 18.000 btus até 48.000 btus)	UNID	25,00	480,00	12.000,00
6	Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado a partir de 18.000 btus. Split incluindo o material, sendo utilizadas tubulações de cobre 3/8" na bobina exigida pelo fabricante, além de suportes da condensadora inclusive tarbete e suporte da evaporadora com bobina e parafusos (sendo de 10 ou 12 mm cabo PP de 5/2, com isolamento anti-rattam e fita de PVC, e se necessária carga de gás complementar. Contratação sob demanda. (Inclusa rede elétrica até 03 metros) Aparelhos acima de 18.000 btus até 48.000 btus)	UNID	14,00	320,00	7.280,00
7	Infraestrutura adicional entre as unidades (incluindo rede elétrica) interconectadas em aparelhos e partir de 9.000 btus.	UNID	35,00	124,00	4.340,00
TOTAL					114.995,00

Presidente Castelo Branco, 16 de abril de 2026

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



Dia Mundial da Hemofilia: Diagnóstico - primeiro passo para o cuidado

Dia 17 de abril, é o dia mundial da hemofilia, tempo que o mundo inteiro volta seu olhar para a conscientização sobre a hemofilia, a doença de Von Willebrand e outras desordens hemorrágicas.

O tema proposto para esse ano pela World Federation of Hemophilia é: "Diagnóstico: primeiro passo para o cuidado".

Atualmente, segundo dados do Ministério da Saúde mais de 24 mil pessoas vivem nessas condições, tendo que lidar diariamente vários desafios, que envolvem o diagnóstico, acesso ao tratamento adequado, continuidade ao cuidado e a inclusão social.

Normalmente o nosso sangue coagula, mas de algumas pessoas não, chamamos de hemofilia essa condição, que é uma alteração genética e hereditária no sangue, que afeta principalmente os homens, caracterizada por um defeito na coagulação. O sangue é composto por várias substâncias, onde cada uma tem uma função. Entre elas estão proteínas chamadas fatores de coagulação, que ajudam a estancar as hemorragias.

O portador da hemofilia não possui um dos fatores, em quantidade suficiente para exercer suas funções. Por isso, seu sangue demora mais para formar um coágulo e, quando este se forma, não é capaz de fazer o sangue parar de escorrer pelo local da lesão. Se o portador tiver a deficiência do fator de coagulação VIII terá hemofilia A, se tiver a deficiência do fator IX desenvolverá a hemofilia B.

O portador sofre de dores e inchaços nas articulações, como no joelho, tornozelo e cotovelo; san-

gramentos prolongados, em cortes ou ferimentos, manchas roxas semelhantes a hematomas.

É possível ter boa qualidade de vida, mesmo tendo a doença, para isso é necessário se adaptar a sua condição, e aprender a como conviver com ela. Com o tratamento adequado, o portador não precisa limitar à sua vida, muitas pessoas conseguem levar uma vida normal, trabalhando, estudando, e praticando esportes. Aliás, os exercícios são de extrema importância ao tratamento, pois, atuam no condicionamento físico e no fortalecimento da musculatura, ajudando a diminuir dores e sangramentos nas articulações. Evitando obviamente esportes de grande impacto, uma boa sugestão é a natação.

A World Federation of Hemophilia, recomenda:

- Os pais devem procurar assistência médica se o filho apresentar sangramentos frequentes e desproporcionais ao tamanho do trauma;
- Manchas roxas que aparecem no bebê, quando bate nas grades do berço, podem ser um sinal de alerta para diagnóstico da hemofilia;
- A prática regular de exercícios que fortaleçam a musculatura é fundamental para os hemofílicos. No entanto, esportes como judô, rúgbi e futebol são desaconselhados;
- Episódios de sangramento devem receber tratamento o mais depressa possível para evitar as sequelas musculares e articulares. Para tanto, o paciente deve procurar atendimento em centros de referências em hemofilia para conhecer e receber a terapia mais indicada para cada caso.

Assim sendo, se o portador receber o tratamento adequado logo na infância e os cuidados forem mantidos, certamente terá uma vida próxima ao normal e uma boa qualidade de vida.

O diagnóstico precoce é capaz de mudar tudo, não ignore a ocorrência de sangramentos elas precisam ser investigadas adequadamente.

Ana Maria dos Santos Bei Salomão
é enfermeira Obstetra e Especialista em Fisiologia Humana
A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Esporte preferido

Moramos no Brasil, um país com clima tropical e que favorece a realização de inúmeros esportes. Aliás, pergunto a você meu caro leitor: Você realiza a prática de algum esporte? Qual?

Eu sempre gostei de praticar vários esportes. Nós não fomos de uma família abastada, com grande quantidade de dinheiro, mas como meu pai trabalhou na Usina de Itaipu, tivemos a oportunidade de morar na Vila A, onde havia um clube para os funcionários. Ali eu jogava futebol, basquete e vôlei, além de nadar na piscina. Mas, o meu esporte preferido foi o judô, onde tive a oportunidade de chegar à faixa roxa e disputar diversos campeonatos onde ganhei mas também perdi. Esse é o propósito do esporte. Ter um corpo saudável e aprender que nem sempre a gente ganha. Continuei a prática do esporte também na Universidade, mas lá era uma obrigação como disciplina do curso.

Veio a formatura, o casamento e nascimento das filhas e acabei por relaxar na prática do esporte. Hoje eu ando e corro um pouco. Com esse relaxamento aparece o peso, a gordura e os problemas da idade.

Hoje, vemos todos esses esportes sendo realizado por uma

parte da população de nossa cidade, mas outros esportes também surgiram e tomaram o espaço.

Vocês já ouviram falar em “beach tennis”? Sim. Esse é um esporte dinâmico que combina tênis tradicional, vôlei de praia e badminton, praticado em quadras de areia com raquetes específicas e bola de baixa pressão. Essa está sendo a febre do momento com relação aos esportes em nosso município. Foram diversas quadras instaladas principalmente perto da Avenida Rocha Pombo e Mituro Yanaze (entrada da cidade).

Dizem que ainda a atividade esportiva mais popular é o futebol e os esportes de rua como a caminhada e corrida.

Mas, temos diversos outros esportes sendo praticado em nossa cidade, como o ciclismo, no asfalto e em estradas de chão. São passeios e campeonatos realizados. Em novembro de 2025, tivemos o Desafio 100 km de Terra, com muitos participantes. Temos amigos de Nova Esperança que pedalam muitos quilômetros todas as semanas. Muitos só pelo prazer de estar próximo a natureza.

Mas, temos aqueles que não gostam ou não podem ter tantas aventuras. São aqueles que frequentam as academias instaladas por toda a cidade. Algumas grandes e tantas outras de pequeno porte. Fazem os seus exercícios em aparelhos ou mesmo em tatames com peso. Também podemos falar que são para todos os gostos.

Quem disse que a dança também não é exercício. Sim, temos as escolas de danças e ballet que ensina disciplina, postura, coordenação motora e força física, além de desenvolver a flexibilidade e o equilíbrio.

Em nossa cidade ainda tem as academias de artes marciais. Aqui vai uma delas que frequentei. Onde estava voltando a pra-

dores. O caminho traçado pela filósofa é árduo, assim como árduo é o conhecimento, até porque, do contrário, ela se negaria, pois, segundo as suas próprias palavras, a sociedade de massas, com a sua cultura de massas, perigosamente tende, com a sua liberdade, a levar a cultura a ser mais um produto a ser consumido, no final das contas, um entretenimento de massas. E contra o entretenimento de massas ela duvida que a cultura possa resistir.

A cultura de massas passa a existir quando a sociedade de massas se apodera dos objetos culturais, e o perigo é de que o processo vital da sociedade (que como todos os processos biológicos arrasta insaciavelmente tudo que é disponível para o ciclo de seu metabolismo) venha literalmente a consumir os objetos culturais, que os coma e destrua. Não estou me referindo, é óbvio, à distribuição em massa. Quando livros ou quadros em forma de reprodução são lançados no mercado a baixo preço e atingem altas vendagens, isso não afeta a natureza dos objetos em questão. Mas sua natureza é afetada quando estes mesmos objetos são modificados – reescritos, condensados, resumidos (digested), reduzidos a kitsch na reprodução ou na adaptação para o cinema. Isso não significa que a cultura se difunda para as massas, mas que a cultura é destruída para produzir entretenimento. (...) Muitos autores do passado sobreviveram a séculos de esquecimento e desconsideração, mas é duvidoso que sejam capazes de sobreviver a uma versão para entretenimento do que eles têm a dizer. (ARENDDT, 2009, p. 260).

Se a cultura corre risco, sendo ela destinada à “imortalidade”, quanto mais as demais coisas. É nesse horizonte, de compreensão da crise da tradição, da autoridade e da liberdade, que a crise na educação aparece. Primeiro ponto a se considerar sobre esse assunto é que a crise na educação é algo que deve ser visto desde uma perspectiva geral, e não local, por mais tentador que seja, do contrário, a escola se torna o lugar por excelência para corrigir os males do mundo, o que é um erro, tanto de poder quanto de conteúdo. De poder porque a escola não pode tudo, por mais que possa muito, e de conteúdo porque a escola tem outras finalidades. É sob o erro (ou seria uma mentira deslavada?) de que a escola pode tudo, que muitos políticos se intrometem na educação, dando-lhe mais pesos do que ela pode suportar. É isso que Masschelein e Simons criticarão no livro “Em defesa da escola: uma questão pública”, analisarem a doma em relação à escola chamada politização.

Os estrategistas políticos sempre são tentados a olhar para a escola em busca de soluções de problemas sociais tais como a radicalização da sociedade, a intolerância e o crescente uso de drogas. A escola, dessa forma, se torna o lugar e o tempo para remediar esses problemas sociais. Isso significa que a escola é considerada responsável (pelo menos parcialmente) por resolver problemas sociais; os problemas sociais, culturais e econômicos são traduzidos como problemas de aprendizagem, ou uma nova lista de competências é acrescentada a um currículo. Essa primeira tática pode ser descrita como domar a escola por uma politização da escola. O que é problemático sobre isso não é somente a distribuição desequilibrada de tarefas entre a escola e a política, entre os professores e os políticos. Na verdade, há mais coisas em jogo do que sobrecarregar a equipe de professores. Significa, acima de tudo, que a escola é incumbida de tarefas que são impossíveis de serem cumpridas sem abandonar a própria escola. Com efeito, a geração jovem é, simultaneamente, considerada responsável pelos problemas sociais existentes e pela realização do sonho político de outra sociedade melhor. Nesse sentido, a geração jovem assume a responsabilidade que a velha geração não é mais capaz ou não está disposta a carregar. Dito francamente: é uma expressão de uma sociedade irresponsável que não mais segue o caminho da mudança política, mas, em vez disso, olha para a nova geração e suspende o seu tempo livre em nome de tratar de desafios excepcionais, urgentes, no caminho para a nova sociedade. (MASSCHELEIN & SIMONS, 2019, p. 109-110).

Que preciosidade é para o educador tomar contato com “A

ticar o esporte que mais gostei. O judô, mais que um esporte, é uma arte marcial japonesa criada pelo Sensei Jigoro Kano em 1882, focada no desenvolvimento físico, mental e moral. Significa “caminho suave” (ju=suave, do=caminho), utilizando a força e o equilíbrio do oponente contra ele mesmo. Ensina disciplina, respeito a todos principalmente ao seu oponente. Esse retorno foi realizado por pouco tempo, visto que um problema em minha coluna impediu que continuasse.

Uma cidade que não passo dos 27 mil habitantes, mas que tem uma diversidade enorme de esportes que podemos praticar. Desde os esportes que necessitam de equipamentos e locais apropriados, até aqueles que são realizados com todos os tipos de vestuários. Sim. Na caminhada em volta do “campo”, encontramos pessoas de camisetas e camisas, shorts e calças jeans, tênis da melhor marca e calçados não convencionais, como sapatos, botas e até chinelos. A caminhada é o exercício mais popular que existe.

Mas, agora amigos leitores, eu quero ouvir vocês dizendo qual é o esporte que mais praticam. Não vale o “levantamento de pesos”. Brincadeira a parte eu convido vocês não só a iniciar essa maravilhosa atividade que o corpo irá gostar, mas também visitarem minhas redes sociais e as do Jornal Noroeste de Nova Esperança, para contribuir mais nesse tema. A troca de experiências sobre o esporte.

Jorge Antonio Salem é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, por 29 anos. Hoje, atua como escritor e palestrante, Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonologia, com 4 livros publicados.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Hannah Arendt. “Entre o passado e o futuro”

É curioso como certos livros nos marcam. Conheci “Entre o passado e o futuro” em 2010, por meio de um curso do meu amigo Rogério Seixas, em Paranavaí, e nunca mais essa obra me abandonou. Naquele mesmo ano, ainda, a seleção do Mestrado em Educação da UEL a exigiu como bibliografia básica. Em um ano, li o livro de Hannah Arendt duas vezes e de lá para cá, 2022, o li mais duas, porém, o capítulo “A crise na educação” li cerca de dez.

Há alunos que me dizem que as “humanas” são mais fáceis do que as “exatas”; escuto isso também de colegas de trabalho. Eu penso: “Eles não sabem o que dizem.” Minha constatação não implica o caminho contrário, mas que essa divisão é simplesmente uma bobagem. Além disso, quem acredita serem fáceis as humanas, que leia “Entre o passado e o futuro”, e que leia o que Hannah Arendt escreveu como um todo.

A leitura que fiz do livro aqui em resenha foi ao mesmo tempo prazerosa e angustiante. Prazerosa porque eu pude captar alguns pontos que antes eu não havia entendido, e angustiante porque ainda há vários assuntos que estou longe de entender. As diferenças de tradução em grego? Provavelmente eu nunca venha a entender. O dia que eu conseguia ler trinta páginas era uma vitória, pois a média foi de quinze. Havia momentos em que eu precisava sair do meu quarto de estudos e dizer: “Calma, Felipe, você dará conta de ir até o fim.” “É bom me acercar de gênios, ainda que eles me desestremem”. E assim eu seguia a leitura.

“A crise na educação”, por sua vez, é um texto essencial para mim e para os meus alunos. Desde 2014, quando passei a lecionar para o ensino superior com continuidade, eu o indico como texto obrigatório, e alerta: “Esse é um dos textos mais complexos que vocês lerão comigo.” E dito e feito, pois geralmente o é. Mas, o que também é curioso, meus alunos gostam de Hannah Arendt, a têm como referência e até nela se embasam para seus trabalhos de conclusão de curso, mesmo sendo um curso de Química.

À parte o que foi dito, de caráter pessoal, agora preciso comentar um pouco o livro para que seja possível saber qual o seu conteúdo. Para Hannah Arendt, em especial o mundo ocidental, passa por uma crise de autoridade, de liberdade, enfim, de tradição. Essa crise não se iniciou no século XX, ainda que este a tenha agravado com as suas guerras e revoluções científicas, mas remonta a séculos e até milênios anteriores. Diz a pensadora que há uma quebra entre o passado e o futuro (título, inclusive, do prefácio), isto é, uma quebra da própria tradição. O respeito ao passado já não sustenta mais a sociedade, como um dia sustentou a sociedade romana, e a verdade fatural possui na mentira o seu contrário, o seu pior adversário. Atualmente, século XXI, época em que as fake News estão cada vez mais intensas, é impossível discordar da constatação da filósofa. Assim, o presente, com a sua relação direta com o passado, passa a ser nebuloso, e o futuro, mais nebuloso ainda.

Para sustentar a sua argumentação, Hannah Arendt faz uso de sua vasta erudição. Diga-se de passagem, uma erudição em prol da vida. Sócrates, Platão, Aristóteles, Tucídides, Cícero, Agostinho, Tomás de Aquino, Descartes, Hobbes, Montesquieu, Kant, Marx, Kierkegaard, Nietzsche e Heidegger aparecem o tempo todo como companheiros de viagem, assim como Homero, Virgílio, Sófocles, Shakespeare e Kafka. O que é interessante é que a pensadora não os utiliza enquanto adereço, para dizer “Olhem, sou culta”, mas observando atentamente as vitórias e as contradições desses grandes pensa-

crise na educação”, pois ele terá um outro olhar para a pergunta “Por que Joãozinho não sabe ler” (ARENDDT, 2009, p. 222). Além disso, ele passará a responder, ao menos, assim deseja a pensadora, a crises com reflexões, e não com preconceitos. É muito comum que, diante de crises, pessoas imaturas politicamente queiram jogar tudo para o alto. Isso, na maioria das vezes, só trará mais problemas, seja no âmbito da família, da escola ou do Estado, já que as coisas se interrelacionam. É fácil ver o “jogar tudo para o alto” quando se ouve “a democracia não presta” e “o bom é voltar à ditadura militar”. Se porventura alguém de outro país ler este livro, em especial de um país que não tenha apelos autoritários com frequência, não se espante, porque esse é um exemplo bastante usual no Brasil.

Em “Entre o passado e o futuro”, obra que pode ser considerada uma introdução ao pensamento da filósofa, por conter vários de seus principais temas, Arendt também tratou do problema do totalitarismo. Na época, década de 1960, a obra “Eichmann em Jerusalém” causou um rebuliço nos meios judeus e na própria academia, o que é possível de ser visto no filme “Hannah Arendt – Ideias que chocaram o mundo”, de Margareth von Trotta. Acusaram Arendt de fazer uma defesa do criminoso nazista, o que é uma mentira. Para responder com clareza a essas acusações, ela escreveu o capítulo “Verdade e mentira”, o penúltimo de “Entre o passado e o futuro”. É desse capítulo as pérolas abaixo:

A marca distintiva da verdade fatural consiste em que seu contrário não é o erro, nem a ilusão, nem a opinião, nenhum dos quais se reflete sobre a veracidade pessoal, e sim a falsidade deliberada, a mentira. (ARENDDT, 2009, p. 308).

O mesmo ocorre quando o mentiroso, sem poder para fazer com que sua falsidade convença, não insiste sobre a verdade bíblica de sua asserção, mas pretende ser esta sua “opinião”, à qual reclama direito constitucional. Frequentemente o fazem grupos subversivos e, em um público imaturo politicamente, a confusão resultante pode ser considerável. O apagamento da linha divisória entre verdade fatural e opinião é uma das inúmeras formas que o mentir pode assumir, todas elas formas de ação. (ARENDDT, 2009, p. 309).

Como o mentiroso é livre para moldar os seus “fatos” adequando-os ao proveito e ao prazer, ou mesmo às meras expectativas de sua audiência, o mais provável é que ele seja mais convincente do que o que diz a verdade. (ARENDDT, 2009, p. 311).

(...) o resultado de uma substituição coerente e total da verdade dos fatos por mentiras não é passarem estas a ser aceitas como verdade, e a verdade ser difamada como mentira, porém um processo de destruição do sentido mediante o qual nos orientamos no mundo real – incluindo-se entre os meios mentais para esse fim a categoria de oposição entre verdade e falsidade. (ARENDDT, 2009, p. 317-318).

Kafka, escritor admirado por Hannah Arendt, em “O Processo”, metaforicamente antecipou os riscos de uma sociedade com controle total sobre os indivíduos. Nesse tipo de sociedade, para ser redundante, tudo está sob suas mãos, e ir contra, ir contra a mentira, por exemplo, é algo extremamente arriscado, pois a verdade deve conter uma alta dose de prazer e de conveniência para poder existir. Hannah Arendt, ao “narrar o fato” chamado Eichmann, tocou em assuntos desagradáveis, em tabus, e isso foi a causa, ou uma das causas, da ira que ela disparou. Arendt entrou nos cartórios de “O Processo” e nos contou o que lá se passava. Com isso ela fez uma defesa da burocracia e dos burocratas? Claro que não.

Uma vez mais, ao terminar um texto da filósofa alemã, eu próprio estou em crise. Ela não alivia o leitor, e ai de quem quiser lê-la por diversão ou por eruditismo, o valor será bem baixo e totalmente contrário do que a pensadora pretendeu. Ela pensava e vivia, vivia e pensava.

Felipe Figuera é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavaí.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste